

20 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO

A repercussão geral no STJ

Desde a aprovação da Emenda Constitucional n.º 45, que introduziu a reforma do Poder Judiciário, há seis anos, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) é uma das cortes que mais se têm destacado na digitalização dos processos e na modernização de seus procedimentos, para agilizar seus julgamentos. Por mês, são protocolados 27 mil novos recursos no STJ, que conta com 33 ministros. Atualmente, há 262 mil ações aguardando uma decisão de uma das seis turmas da Corte – cada uma integrada por cinco ministros – ou do plenário.

A última iniciativa do STJ para atenuar o problema da excessiva carga de trabalho de seus ministros foi preparar uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que autoriza a Corte a implantar um mecanismo processual nos moldes do princípio da repercussão geral, que já é aplicado aos recursos enviados ao Supremo Tribunal Federal. Segundo esse princípio, quando a mais alta Corte do País declarar a existência da repercussão geral num determinado tema, os tribunais federais e estaduais suspendem automaticamente o envio de recursos semelhantes, até que o plenário julgue o caso, diminuindo assim o fluxo de processos.

O princípio da repercussão geral atua, assim, como uma espécie de filtro processual. Depois do julgamento definitivo do caso, a decisão deve ser apli-

cada aos demais processos que tratam da mesma matéria, nas instâncias inferiores.

Graças ao princípio da repercussão geral, o Supremo deixa de julgar casos repetitivos, o que permite aos ministros dedicar mais tempo na análise e julgamento dos recursos extraordinários, que discutem questões constitucionais e vão além das pretensões das partes, interessando a toda a sociedade. Desde que entrou em vigor, há cinco anos, o filtro da repercussão geral reduziu drasticamente o número de recursos enviados ao Supremo.

Em 2007, foram distribuídos cerca de 160 mil recursos. Em 2012, foram 38 mil.

Elaborada em março de 2012, a chamada “PEC da Relevância da Questão Federal” foi encaminhada pelo STJ ao Congresso no primeiro semestre e foi patrocinada pelos deputados peemedebistas Luiz Pitiman (DF) e Rose de Freitas (ES).

Recentemente, o novo presidente da Corte, ministro Felix Fischer, reuniu-se com dirigentes da Frente Parlamentar de Gestão Pública, com o relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça e com o vice-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para agilizar a tramitação da proposta. Assim que a PEC receber parecer favorável à admissibilidade, no plano formal, será criada uma comissão especial para analisá-la no mérito, em até 40 sessões.

Pela proposta do STJ, que é a última instância da Justiça Fe-

deral, a Corte só analisará um recurso especial se o recorrente demonstrar a relevância para a sociedade das questões discutidas no caso.

Quando a PEC foi apresentada, algumas entidades de advogados acusaram o STJ de valorizar mais os problemas operacionais do Judiciário do que a garantia constitucional do acesso à Justiça. O ministro Fischer refutou a crítica, argumentando que a aplicação do princípio da repercussão geral, na interpretação de leis federais, não prejudica o direito de defesa das partes nem dificulta o acesso aos tribunais.

“A PEC vai permitir ao STJ que deixe de julgar matérias que normalmente não deveriam chegar a uma corte superior. Ela vai ajudar o STJ a cumprir seu objetivo constitucional, que é uniformizar a interpretação de leis federais. O que não tem sentido é padronizar a interpretação dessas leis com base em causas que não têm maior significado”, disse o presidente da Corte.

Um exemplo ilustrativo dessas causas irrelevantes, que deveriam ser encerradas na primeira instância da Justiça Federal, foi o julgamento, em agosto, de um processo sobre a morte de um papagaio causada por um rottweiler. O caso só chegou ao Superior Tribunal de Justiça porque uma das partes – um procurador da República – tinha direito a foro privilegiado. “É algo que não poderia chegar a um tribunal superior”, afirmou Fischer na ocasião.

20 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Passaredo pede recuperação judicial

Aumento de custos do setor aéreo afetou caixa da companhia, que terá 60 dias para apresentar plano a credores; voos serão mantidos

A companhia aérea regional Passaredo entrou ontem com um pedido de recuperação judicial na 8.^a Vara Cível de Ribeirão Preto (SP). Com uma dívida estimada em R\$ 100 milhões, a empresa teve problemas de liquidez e precisará reestruturar sua operação. A companhia informou que os voos estão mantidos e os passageiros não serão afetados.

A Passaredo é a quinta maior companhia aérea do País, atrás de TAM, Gol/Webjet, Azul/Trip e Avianca, mas responde por apenas 0,54% dos voos domésticos brasileiros, segundo dados de agosto da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Com sede em Ribeirão Preto, a empresa está no mercado desde 1995 e atualmente voa para 21 destinos.

Antes de entrar com pedido de recuperação judicial, a Passaredo já vinha enxugando sua operação. A companhia começou a devolver seus jatos Embraer 145, de 50 lugares, em junho. Com isso, sua frota operacional, que era de 11 aeronaves, foi reduzida para os atuais quatro turboélices ATR, com 70 assentos.

A empresa terá de apresentar aos credores um plano de recuperação em até 60 dias. “Não se trata de uma pré-falência ou da procura de uma alternativa de venda. O propósito é reorganizar o caixa da empresa e voltar a crescer”, disse o advogado Aires Vigo, que representa a Passaredo.

Até hoje, nenhuma empresa aérea que entrou em recuperação judicial conseguiu se reerguer. Desde que a lei entrou em vigor, em fevereiro de 2005, três empresas entraram com pedidos de recuperação judicial – Varig, Pantanal e VarigLog. A Varig

foi vendida à Gol, a Pantanal à TAM e a VarigLog foi a falência. “No caso da recuperação judicial, um dos principais caminhos para tirar a empresa da crise é a venda”, disse o consultor em reestruturação de empresas Luis Paiva, da Corporate Consulting.

A Passaredo, no entanto, diz que sua situação é diferente. “As outras empresas não conseguiram se recuperar porque seu problema era muito maior. Nosso problema não é insolúvel”, disse o advogado da empresa.

Crise na aviação. As companhias aéreas estão enfrentando um cenário adverso que tem corroído sua rentabilidade neste ano. O maior vilão é o combustível, responsável por 40% dos custos do setor. O preço do querosene de aviação disparou 42% nos últimos 12 meses, segundo o presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), Eduardo Sanovicz.

As líderes do setor, Gol e TAM, somaram um prejuízo líquido de R\$ 1,6 bilhão no segundo trimestre. “As empresas menores sofrem mais. Elas têm uma capacidade de resposta reduzida, com caixa menor e menos acesso a crédito”, disse Sanovicz.

De 2010 para cá, dez empresas aéreas de pequeno porte suspenderam a operação. “Com margens pequenas, as companhias precisam de escala para sobreviver”, disse Sanovicz. “A tendência é ter cada vez menos empresas nesse mercado.”

20 OUT 2012

TUTTY

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz veta carro de brinquedo em condomínio

Decisão judicial que proíbe crianças de andar de moto ou carro elétrico em um condomínio de Ribeirão Preto, no interior, causou polêmica. O juiz Héber Mendes Batista, da 4.ª Vara Cível, determinou que, para que os brinquedos possam circular pelas ruas do empreendimento, é preciso que o condutor apresente CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

A proibição vale para brinquedos motorizados, elétricos ou a combustão, de qualquer potência. Isso inclui as motos e carros pequenos movidos à bateria e voltados geralmente a crianças com menos de 10 anos.

A medida foi tomada a pedido do Condomínio Paineiras. Em assembleia, a maioria dos moradores teria votado pela proibição, mas não houve unanimidade. Ana Luíza Saud, moradora do condomínio, ficou contra a medida e ingressou na Justiça para tentar revertê-la. Mas, em primeira instância, já teve o pedido negado. Ana Luíza tem dois filhos, de 4 e 9 anos, que têm três motos e um carro elétrico. Eles agora estão impedidos de usar seus brinquedos.

A Justiça acatou argumento da defesa do condomínio, que alegou que o perigo é algum automóvel ou alguma moto atingir as crianças nesses brinquedos. Se isso ocorresse, a responsabilidade seria do condomínio.

Ana Luíza diz que os brinquedos dos filhos andam no máximo a 10 km/h, bem menos do que o condomínio informou em sua defesa – nela, diz que são veículos praticamente normais, que chegam a 100 km/h. A questão agora está no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), que vai analisar recurso impetrado pela família que se sentiu prejudicada com a proibição.

TRAGÉDIA DA GOL STJ mantém absolvição de dois controladores

A 5.ª Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve decisão do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região que absolveu dois controladores de voo acusados de negligência no acidente entre o avião da Gol e o jato Legacy, em 2006, que matou 154 pessoas. Os ministros concluíram que o recurso do Ministério Público Federal pedia o reexame das provas, o que foge à competência do STJ.

SÔNIA RACY

Suprema novela

Nem os ministros do STF, que vivem outra novela de igual ibope, passaram imunes ao sucesso de *Avenida Brasil*. **Marco Aurélio Mello** tinha, ontem, palpites para o assassinato de Max: “Tufão. O crime foi passionai”, sentenciou.

Suprema 2

Luiz Fux, também do STF, jura que não viu o folhetim. Mas reconheceu **Marcello Novaes** durante a luta de **Anderson Silva**, no Rio.

Já a homônima de Carminha, **Cármem Lúcia**, do Supremo e do TSE, mostrou humor. Antes de gravar pronunciamento oficial do TSE para o primeiro turno, brincou: “Deveria pedir desculpas. Afinal, o público quer mesmo é ver a outra...”

Escândalo intelectual

Não sei se desta vez a bronca chega aos tribunais, o certo é que mais cedo ou mais tarde o Prêmio Jabuti de Literatura será decidido em julgamento no STF. Só se fala disso no submundo dos escritores – ô, raça! –, sacudido dia desses por novo escândalo na premiação.

Parece história de apuração dos desfiles das escolas de samba, mas deu nos jornais de ontem que um certo ‘jurado C’ do Jabuti 2012 tas-cou zero em nomes consagrados do mercado editorial, supostamente para favorecer o estreante Oscar Nakasato, autor de *Nihonjin*, escolhido Melhor Romance.

Por muito menos, em 2010, correu pelas redes sociais o abaixo-assinado Chico, Devolve o Jabuti, em protesto contra os critérios que premiaram Chico Buarque como autor do Melhor Livro de Ficção, apesar do segundo lugar de seu *Leite Derramado* na categoria “melhor romance”, atrás de *Se eu Fechar os Olhos Agora*, de Edney Silvestre.

É impressionante como no Brasil, ultimamente, até prêmio literário – no caso, o mais importante do País – acaba em confusão.

Melhor entregar logo o caso à Justiça, antes que descambe para a violência! Arranca-rabode intelectual é um caso sério!

TUTTY

Queda estratosférica

Ratinho Jr. está virando uma espécie de Celso Russomanno de Curitiba!

Temeridade

Para evitar novos conflitos com a polícia, o pessoal do Posto 9 promete não fumar maconha nem jogar ‘altinho’ durante a chopada em homenagem ao STF convocada para este domingo naquela faixa de areia de Ipanema. Se acontecer, tomara que ninguém de máscara do Joaquim Barbosa vá em cana!

21 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO Para STJ, cópia é crime. Mas não há consenso entre juízes

Tribunal fechou questão, mas camelôs ainda acham brechas, como a necessidade de provar a falsificação

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) pôs um ponto final na discussão sobre se a venda de DVDs e CDs piratas é crime. Mas alguns juízes no País deixam de condenar os acusados por entender que a oferta desses produtos é tão comum que terminou aceita por todos. A decisão de 27 de setembro, porém, será o entendimento do STJ daqui em diante. “Não se pode considerar socialmente tolerável conduta que causa sérios prejuízos à indústria fonográfica e aos comerciantes”, diz a ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Camelôs, no entanto, ainda conseguem encontrar outras brechas jurídicas para escapar da condenação sem precisar dizer que o crime foi liberado pela sociedade. No mesmo dia em que o STJ decidiu que a pirataria é crime, a 7.^a Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo absolveu um comerciante porque ele vendia DVDs, mas a lei menciona apenas fonogramas (gravações sonoras) e não videofonogramas.

Segundo os desembargadores da mesma decisão, é preciso especificar quais são os autores das obras copiadas ilegalmente para que o crime fique comprovado. Especialistas dizem que é comum que as apreensões de obras piratas não tenham esses nomes. “Você precisa saber quem é o dono da obra para provar se foi falsificado ou não”, diz o criminalista Roberto Podval.

Outros crimes já deixaram de ser punidos pelo fato de os juízes compreenderem que as pessoas já não se importavam mais com eles. É o caso do adultério, que foi removido do Código Penal em 2005, depois da jurisprudência perdoar esses casos. “Esse é um divisor de águas muito difícil de ser mencionado. Em princípio, a conduta (*venda de obras piratas*) está criminalizada pela lei”, diz o advogado Antonio Ruiz Filho. A pena para esse tipo de comércio é de 2 a 4 anos de reclusão e multa.

21 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO Justiça antecipa fim de queima da cana em SP

Decisões judiciais impõem mecanização da colheita e provocam prejuízos a produtores

Em meio a uma das piores crises da história, a indústria de açúcar e álcool sofre novo revés. Uma série de ações judiciais movidas pelo Ministério Público Federal tem antecipado o fim da queima da cana-de-açúcar prevista para 2014 e 2017 em algumas regiões de São Paulo. A decisão afeta milhares de pequenos agricultores que argumentam ter mais cinco anos para se adequar ao protocolo de intenções firmado com o governo do Estado.

A medida, embora positiva do ponto de vista ambiental, tem várias implicações na safra atual, que está 11% menor no Estado. Uma das preocupações é perder o momento da colheita, já que o corte da cana crua é mais demorado. Com a proximidade do período chuvoso, produtores têm até novembro para concluir a colheita. Em alguns casos, só metade do canavial foi cortado. Nesta época, era para estar em 80%.

“Vai sobrar cana em pé. O pior é que os produtores ficarão sem renda para a plantação da próxima safra”, lamenta o presidente da União da Indústria da Cana-de-açúcar (Unica), Antonio de Pádua Rodrigues. Segundo ele, o Ministério Público não questiona a queima da cana em si. O que os procuradores querem é que as autorizações – hoje concedidas pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb) de São Paulo – sejam feitas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama).

Além disso, exigem que os agricultores apresentem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA-Rima) para obter a licença. “É uma ingerência na decisão do Estado”, diz Pádua. O procurador da República, Thiago Lacerda Nobre, que pediu a suspensão da queima de cana em Jales, diz que os estudos de impacto ambiental deveriam ser feitos a cada ciclo da cana, de cinco a seis anos.

Hoje, 30% da cana plantada em São Paulo pertence a pequenos produtores, com áreas inferiores a 150 hectares. Para eles, o prazo para eliminar a queima de cana é 2017, segundo protocolo assinado com o governo paulista. Acima desse percentual, em canaviais próprios das usinas e com declividade inferior a 12%, a queima terá de acabar em 2014.

“Ninguém é a favor da queima. O que não pode é haver uma proibição de forma tão abrupta, especialmente num momento de carência de matéria-prima e perda de produtividade”, diz a secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Mônika Bergamaschi. Na avaliação dela, neste momento as ações comprometem o desenvolvimento de regiões inteiras. “O protocolo entre governo paulista e o setor foi pensado do ponto de vista ambiental, social e econômico.” A secretária argumenta que o prazo para o fim da queima tem o objetivo de preparar a região e o trabalhador para outras atividades econômicas.

No ano passado, a decisão foi suspensa pelo desembargador federal Roberto Haddad. Mas, neste ano, o novo presidente do Tribunal Regional Federal (TRF) da 3.ª Região, Newton De Lucca, recusou o pedido.

“Dezenove municípios estão proibidos de queimar a palha da cana”, diz Francisco Malta, da Associação dos Fornecedoros de Cana de Araraquara (Canasol).

Queda na colheita. As ações judiciais atingem duas importantes regiões produtoras: Piracicaba e Araraquara. Mas há outros pedidos na Justiça Federal, como é o caso de Jales. Na região de Piracicaba, responsável por cerca de 20% da produção do Estado, 17 municípios estão proibidos de cortar cana queimada. A decisão afeta 2.167 fornecedoros, 73% deles com áreas inferiores a 25 hectares.

“Esses produtores não estão preparados para fazer o corte da cana mecanizada neste momento. Se colocar máquinas nesses terrenos agora, haverá uma queda de 25% a 30% na colheita”, destaca o presidente da Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-sul do Brasil (Orplana), Ismael Perina. Segundo ele, no momento, muitos produtores não têm condições de comprar uma máquina, que custa cerca de R\$ 2 milhões.

Outro ponto crítico é a alta dos custos – cujo crescimento já é expressivo nos últimos anos – provocado por esse despreparo. Com as decisões judiciais, o custo do corte da cana subiu de R\$ 12 para R\$ 18 a tonelada, lamenta o presidente da Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba (Afocapi), José Coral.

Na região de Araraquara, o processo é antigo. A primeira liminar exigindo o EIA-Rima é de 2008.

21 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Declarada inidônea, empreiteira busca reverter punição no STJ

Delta ajuizou mandado de segurança para derrubar decisão que a proíbe de firmar novos contratos com o governo federal

Declarada inidônea pela Controladoria-Geral da União em junho, a Delta Construções tenta reverter a punição no Superior Tribunal de Justiça (STJ). No início do mês, a empreiteira ajuizou mandado de segurança para derrubar a decisão, que a proíbe, por dois anos, de firmar novos contratos com o governo federal, seu principal cliente.

Na ação, os advogados alegam que a CGU se baseou na Operação Mão Dupla, da Polícia Federal, que apurou o pagamento de propina para servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) por algumas empreiteiras. Contudo, só abriu processo para declaração de inidoneidade contra a Delta, deixando de lado as demais.

“Naverdade, a CGU, talvez para dar resposta à opinião pública, escolhe a quem punir”, diz a peça, cobrando tratamento “isonômico”.

A defesa alega que a Delta foi vítima de um julgamento sumário, baseado em dados do inquérito da PF, ao qual não havia tido acesso, e que teve apenas 25 dias para responder às acusações. Citando declarações da presidente Dilma Rousseff e de integrantes do governo, apontou prejulgamento: “A ministra do Planejamento, Miriam Belchior, chegou a dizer que só daria entrevistas depois da declaração de inidoneidade. O mesmo fez a presidenta Dilma, que, mesmo antes da decisão, já dizia que a Delta seria substituída nas obras para as quais foi contratada”.

A Delta reclama que a decisão prejudica principalmente seus 22 mil funcionários e 60 mil trabalhadores indiretos. Na petição, argumenta ainda que não cabe à CGU, mas aos ministérios que a contrataram, declará-la inidônea.

O pedido, distribuído ao ministro Ary Pargendler, do STJ, ainda não foi julgado. A CGU reitera a regularidade do processo.

Maior empreiteira do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) até cair em desgraça com o escândalo Cachoeira, a Delta perdeu faturamento, mas continua entre os principais fornecedores do governo. Graças aos contratos anteriores à punição da CGU e ainda em vigor, recebeu R\$ 335,3 milhões este ano, dos quais R\$ 114,5 milhões a partir de 12 de junho, dia da decisão. Em 2011, os pagamentos somaram R\$ 808 milhões. /

Momento de decisão

Celso de Mello espera que julgamento produza mais que momentânea 'euforia cívica'

O ministro Celso de Mello não se abala com ataques aos procedimentos do Supremo Tribunal Federal no julgamento do mensalão nem se deixa impressionar pelos elogios. "Isso tudo é passageiro", ameniza.

Permanente mesmo – o mais importante na opinião dele – é o "alto poder pedagógico" do processo, cuja essência não está na distinção entre técnica e política, mas em seu caráter moral. "A peça fundamental em exame é a ética de governos."

Obviamente o ministro repudia a versão de que o STF estaria atuando como um "tribunal de exceção", distanciando-se do rigor legal para enveredar pelo terreno da perseguição a um partido: "Os conceitos emitidos não estão distanciados da realidade constitucional. Ao contrário. A fidelidade à Constituição é que nos permite demonstrar a transgressão".

O juízo definitivo, considera, será dado pela percepção do País a respeito do que vem sendo dito há quase três meses pelo Supremo. "Há um esforço do tribunal para que a coletividade saiba perfeitamente por que os réus são condenados ou absolvidos."

Daí a utilidade e a necessidade de os ministros sustentarem seus votos em argumentos doutrinários e também em princípios como o defendido por ele no dia 1.º de outubro na condenação de deputados por corrupção passiva: "Quem tem nas mãos o poder do Estado não pode exercer o poder em proveito próprio".

Celso de Mello acompanha todas as críticas, lê os sites mais desaforados, cita autores, reproduz trechos de memória. Descontado o desconforto com as que "beiram a irracionalidade" e as que "resvalam para a ofensa pessoal", celebra o "pluralismo de ideias" e aponta que aí reside a beleza da democracia.

"Ruim era o tempo em que injúrias a ministros do Supremo eram consideradas crimes de lesa-pátria", diz, exibindo como prova o artigo da Lei de Segurança Nacional ainda em vigor, mas neste aspecto letra morta. "Ainda bem", comemora.

O decano, desde 1989 na Corte, prepara-se para dar por encerrada sua missão – "este é meu último outubro aqui" – antecipando uma aposentadoria que por idade ocorreria só em 2015, a conselho do médico por causa das sucessivas crises de hipertensão.

Não provocadas, mas agravadas pelo excesso de trabalho do processo em curso, "uma exaustiva maratona". O esgotamento físico, contudo, é, na visão do ministro, largamente compensado pela oportunidade de estabelecer novos paradigmas no trato de crimes cometidos a partir do controle do aparelho de Estado.

"Não estamos julgando simples delitos de corrupção, estamos diante de uma ação corruptora destrutiva do fundamento essencial da República, que é a separação dos Poderes e o equilíbrio entre eles."

A tentativa de subjugar o Legislativo às vontades do Executivo e ainda mediante a compra dessa submissão, na concepção de Celso de Mello, afronta a integridade do Estado de direito e põe em risco a garantia das liberdades.

Como? O decano explica: "Se um dos Poderes concentra toda a força e, mais grave, constrói essa hegemonia por meio de iniciativa criminoso, o que se tem é uma aguda distorção institucional decorrente da ilicitude e do modo imperial de governar".

A expectativa do ministro é que esse julgamento funcione também como um estímulo à restauração dos preceitos republicanos.

Torce para que a sociedade compreenda o panorama que emerge de todo esse debate e se esforce para defender seu direito de contar com "administradores íntegros, parlamentares probos e juízes incorruptíveis".

Para Celso de Mello a mensagem do STF está dada: "A absoluta intolerância do Poder Judiciário em face de atos de corrupção".

Sobre o maior ou menor alcance que isso terá daqui em diante o melhor juiz é "o povo brasileiro" que, na opinião do ministro, vive "um momento de decisão".

22 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO Cresce nº de penas alternativas para crimes de trânsito

Prestação de serviço à comunidade em SP aumentou 28% de janeiro a agosto deste ano, em relação ao mesmo período de 2011

As condenações a penas alternativas por crimes de trânsito cresceram 28% em São Paulo na comparação dos oito primeiros meses deste ano com o mesmo período de 2011. De janeiro a agosto, já são 1.083 pessoas cumprindo penas de prestação de serviço à comunidade, ante 846 condenados no ano anterior.

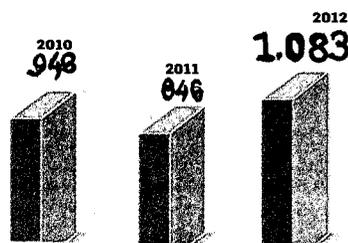
O aumento foi puxado pelo descumprimento de três artigos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB): dirigir sob influência de álcool, que registrou alta de 48%; dirigir sem habilitação, com 35,7% de incremento; e entregar veículo a pessoa não habilitada (178%). Os dados são da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, ligada à Secretaria de Administração Penitenciária.

Segundo a coordenadoria, a prestação de serviço vai desde recolher corpos no Instituto Médico-Legal (IML) até prestar serviço em instituições. No mês passado, um motorista que se envolveu em uma briga de trânsito na Vila Leopoldina, zona oeste, foi condenado a trabalhar em uma entidade que cuida de crianças com câncer.

O juiz titular da 1.ª Vara das Execuções Criminais Central e corregedor dos presídios da capital, Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, explica que as penas alternativas são destinadas somente a crimes com condenação de até 4 anos, quando o réu é

EM ALTA

● Número de penas tem queda entre janeiro e agosto de 2011, mas volta a crescer no mesmo período deste ano



primário, sem antecedentes. Segundo ele, o objetivo é a ressocialização – e quem decide o serviço a ser cumprido é o juiz das execuções criminais.

De acordo com o magistrado, o índice de reincidência de penas alternativas não supera 20%, considerado baixo. Todas as atividades são fiscalizadas. E se a pessoa não cumpre o estipulado o juiz revoga a alternativa e aplica a pena privativa de liberdade. “Mas há quem sustente que isso seria ilegal, porque essa pena é substitutiva à prisão”, ressalta.

Na opinião de Gonçalves Júnior, as penas alternativas deveriam ser ampliadas pelo baixo índice de reincidência. “É um convite à ressocialização, algo que na prisão não ocorre.”

Superlotação. Para o presidente da Comissão de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), Maurício Januzzi, a pena alternativa, em especial a destinada a crime de trânsito, serve para evitar a superlotação de presídios. “Não se pode colocar um criminoso contumaz com um criminoso eventual”, diz. “Mas só é válida se a pessoa trabalhar em prontos-socorros e lugares onde ocorra um reparo na sociedade por aquele acidente”, afirma.

Há situações, porém, em que esse tipo de pena não pode ser aplicada. O impedimento está relacionado à classificação do crime. Se for doloso, a pena supera 4 anos. É o caso de Felipe Arenzon, que deve ir a júri popular. Ele foi indiciado por homicídio doloso após matar uma pessoa e ferir outras três dirigindo um Camaro, em setembro de 2011. Se condenado pelo mesmo crime, Marcos Martins, acusado de matar mãe e filha na frente do Shopping Villa-Lobos, na zona oeste, no mesmo mês, também não poderá prestar serviços.

22 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo decide sobre crime de quadrilha

Ministros votam hoje a acusação contra 13 réus; tendência é que relator, que condenou 11 acusados, seja acompanhado pela maioria

Depois de quase três meses, o Supremo Tribunal Federal termina nesta semana o julgamento do processo de mensalão. Hoje, os ministros do STF decidem se houve o crime de formação de quadrilha envolvendo 13 réus do núcleo político, publicitário e financeiro. É uma das partes mais simbólicas do julgamento, que deverá culminar com a condenação do ex-ministro José Dirceu por formação de quadrilha. Na semana que antecede o 2.º turno das eleições municipais, o Supremo também vai definir a pena de cada um dos condenados.

Na sessão de hoje, a tendência é que o voto do relator Joaquim Barbosa sobre formação de quadrilha seja acompanhado pela maioria dos ministros do STF. Barbosa condenou 11 dos 13 réus. Já ministro revisor Ricardo Lewandowski absolveu todos os acusados. O voto de Barbosa deverá ser acompanhado por seis ministros do STF.

Deverão ser condenados por formação de quadrilha integrantes do núcleo político – José Dirceu, José Genoíno e Delúbio Soares – e do núcleo publicitário (Marcos Valério, Ramon Hollerbach, Cristiano Paz e Simone Vasconcelos). Do núcleo financeiro, a previsão é de condenação de integrantes do Banco Rural – Kátia Rabello, José Roberto Salgado e Vinícius Samarane. Em seu voto, Barbosa absolveu Geiza Dias e Ayanna Tenório.

A expectativa é que os ministros Dias Toffoli, Rosa Weber e Carmem Lúcia acompanhem o voto de Lewandowski e absolvam os réus acusados de formação de quadrilha. Como Rosa Weber e Carmem Lúcia entenderam que não houve formação de quadrilha quando julgaram os partidos menores, a tendência agora é que sigam a mesma linha.

Penas. Com o fim do julgamento dos sete capítulos do processo previsto para hoje, os ministros do Supremo vão definir esta semana as penas a cada um dos condenados. Também será definido se os ministros que votaram pela absolvição de réus devem participar da fase de escolha das respectivas punições. A tendência é que eles fiquem de fora da chamada dosimetria.

A pedido do ministro Barbosa, o julgamento do mensalão foi acelerado, com a convocação de sessão extra para amanhã. Ele pretende viajar para a Alemanha, na próxima segunda-feira, para fazer um tratamento de saúde.

A previsão é que nenhum dos acusados seja preso este ano. Segundo o ministro Celso de Mello, a prisão imediata dos condenados é inconstitucional.

'Valeu STF'

Fantasiados com máscaras do ministro do Supremo Joaquim Barbosa, cariocas foram às ruas ontem agradecer a Corte pelo julgamento do mensalão. O ato, chamado de "Valeu STF", foi promovido pelas redes sociais.

20 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Folguinha

Tanto o Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná quanto o Ministério Público (MP) do Paraná darão uma paradinha no final de ano. O recesso jurídico, previsto no regramento das instituições, coincidiu e será realizado entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, período em que há suspensão do expediente forense, dos prazos processuais e publicações de decisões, sentenças e acórdãos.

INFORME

Euforia

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná não se conteve e divulgou, em seu portal na internet, a vitória do servidor André Luís Bovo, analista judiciário da instituição, na disputa pela Prefeitura de São Jorge do Ivaí. Bovo deixa a diretoria da Vara Criminal de Sarandi para administrar a cidade de mil habitantes, na região metropolitana de Maringá. Ele fez 68% dos votos válidos e é filiado ao partido de Ricardo Barros, o PP. Na coligação estavam DEM, PSDB, PTB e PSB.

INFORME

Biometria

O sistema biométrico de votação será usada em apenas três cidades nesse segundo turno. A maior será Curitiba, onde votam 1,17 milhão de pessoas. As outras são Porto Velho, em Rondônia, e Jundiá, em São Paulo. Com a conclusão das eleições em poucos dias, terá acabado a segunda etapa do cadastramento nacional dos votantes. Desta feita participaram mais de 7 milhões de eleitores em todo o Brasil. Nenhum problema operacional grave foi registrado na capital do Paraná durante o primeiro turno.

20 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Dois ex-ministros processados por improbidade

Os ex-ministros Eliseu Padilha (Transportes) e Eduardo Jorge Caldas Pereira (Secretaria-Geral da Presidência) serão julgados por improbidade administrativa, acusados de fraude num acordo do extinto DNER e a empresa 3 Irmãos, que culminou no "escândalo dos precatórios". A Justiça Federal acatou a denúncia, em 2003, do Ministério Público Federal. Ambos foram ministros do governo FHC.

Precatórios

Segundo o MPF, lobistas e servidores recebiam propina para pagar indenizações judiciais milionárias, furando a fila dos "mortais".

Briga antiga

Eduardo Jorge, o "EJ", trava há anos uma briga judicial contra procuradores federais acusados de perseguí-lo.

OPINIÃO DO LEITOR

Lei da Ficha Limpa

Apesar de toda a divulgação dada aos tristes acontecimentos ocorridos com parte dos nossos vereadores das duas últimas legislaturas, alguns dos conterrâneos londrinenses ainda reconduziram à Câmara ex-vereadores que estavam - e ainda estão - envolvidos nos lamentáveis desvios de conduta. Os promotores, muito atentos e competentes, fizeram sua parte e denunciaram esses maus cidadãos que já foram condenados em primeira instância. Lamentavelmente, a Lei da Ficha Limpa foi alterada no Congresso e permitiu que tais cidadãos se candidatassem e fossem eleitos. Mas há ainda uma maneira legal de extirpar tais elementos da Câmara. Para isso, é necessário que o Tribunal de Justiça julgue o recurso que lá se encontra e confirme a sentença de primeira instância e faça isso antes da posse dos atuais eleitos. A sociedade organizada precisa se mobilizar para exigir que se faça com urgência o julgamento dos recursos e que, assim se espera, ocorra realmente a confirmação da condenação. Aí, segundo a Lei da Ficha Limpa, a limpeza acontecerá também na nossa Câmara.

EDGAR BAER (advogado) - Londrina

20 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

Combate ao tráfico de pessoas

*É inadmissível
que em 2012
ainda existam
criminosos que
querem se valer
da exploração
humana*

Considerado uma forma moderna de escravidão, o tráfico de pessoas é um crime que tem que ser combatido com a máxima urgência. Seduzidos pela oportunidade de uma vida melhor em outro país, ainda que de forma ilegal, muitas pessoas são aliciadas, humilhadas e exploradas, seja sexualmente, pelo trabalho escravo, adoção ilegal e até tráfico de órgãos. Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, o tráfico de pessoas é caracterizado pelo recrutamento e transporte de vítimas, e após a chegada ao destino, ocorre a exploração pelos traficantes para obtenção de algum benefício ou lucro.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, os Estados devem criar comitês estaduais de enfrentamento a esse tipo de crime. O objetivo é mapear as ocorrências, uma vez que, por vergonha, muitas das vítimas optam por não denunciar os aliciadores. Sem estatísticas reais (o levantamento preliminar da Secretaria Nacional de Justiça aponta que entre 2005 e 2011 foram registrados 475 casos) e sem conhecer a abrangência do problema o combate é muito mais difícil.

Nesta semana o Paraná instalou o Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. O Estado é o nono a criar uma unidade e o objetivo é que até o final de 2014

sejam implantados comitês estaduais em todo o País. Segundo o Ministério Público Federal, desde 2005, somente 27 ações penais e inquéritos policiais sobre tráfico de pessoas foram registrados no Paraná. Esse tipo de crime é apontado como o terceiro mais rentável do mundo, com estimativas de movimentar cerca de US\$ 32 bilhões por ano.

Portanto, a iniciativa estadual é de importante relevância para ajudar a reduzir a ocorrência desses crimes em todo o País. É inadmissível que em 2012 ainda existam criminosos que querem se valer da exploração humana. Além de levantar estatísticas – fundamentais para combate ao crime porque, dessa forma, será conhecido o tamanho real do problema –, é importante o desenvolvimento de campanhas nacionais de conscientização para que as pessoas reconheçam mais claramente as formas de atuação desses criminosos.

Crimes como esse se combatem também com informação e educação. Outro ponto importante é estimular que as vítimas façam denúncias formais. Esse procedimento ajuda na investigação e descoberta de crimes e evita que outras pessoas sejam aliciadas. É preciso que todas as informações sejam escancaradas para o enfrentamento dessa prática.

21 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA OLHO POR OLHO 'Brasil tem que ser conhecido como país da Justiça'

Movimento quer pressionar parlamentares a aumentar rigor das penas para crimes hediondos

Lucio Flávio Cruz
Reportagem Local

Uma campanha nacional organizada pela União em Defesa das Vítimas de Violência (UDV) denominada "Pelo Fim da Impunidade", defende a adoção de penalidades mais rígidas para os crimes contra a vida. O movimento quer o aumento do período máximo de prisão de 30 para 50 anos, alteração da pena mínima para crime de homicídio simples de seis para 10 anos, a elevação do tempo para progressão de penas, entre outras reivindicações.

O coordenador da UDV, Roberto Sekiya, defende em entrevista à FOLHA que o Brasil tem que ser conhecido como o País da justiça e não da impunidade e que o aumento da pena para crimes hediondos é um anseio da sociedade. "Não podemos mais tolerar 100 mil homicídios por ano no País", enfatiza.

O objetivo da campanha é conseguir 100 mil assinaturas em todo o Brasil e entregar o abaixo-assinado ao Senado e à Câmara dos Deputados, com o objetivo de sensibilizar os parlamentares para que sejam

*Sociedade é refém
do crime e muitos
mudaram hábitos por
causa da violência*

*Nossa vontade é que o
preso pudesse trabalhar,
que fosse uma obrigação,
como todo cidadão*

promovidos ajustes na nova proposta do Código Penal, que está em análise no Congresso Nacional. Em três semanas, o movimento já recolheu 15 mil assinaturas. O abaixo-assinado está disponível no site www.pelo fim da impunidade.com.br.

Quais os objetivos da campanha Pelo Fim da Impunidade?

Gostaríamos de finalizar a reforma do Código Penal, que está no Senado, com o aumento das penas nos crimes contra a vida. Pedimos no abaixo-assinado o aumento no tempo da prisão máxima de 30 para 50 anos e da pena mínima, nos homicídios simples, de seis para 10 anos, a elevação do tempo para progressão da pena e a volta dos exames criminológicos para a concessão de benefícios penais, como o indulto de Natal. Queremos colocar aos nossos políticos que a vida aqui no Brasil é muito importante e hoje está se tornando muito banal.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

21 OUT 2012

Todos os anos são 100 mil homicídios no País. E este é um número que não dá para aceitar. Pedimos aos grupos de direitos humanos que olhassem para a sociedade que sofre com toda essa violência. Hoje a sociedade brasileira é refém do crime e muitas pessoas mudaram seus hábitos, deixam de sair, ficam com medo quando um filho sai à noite, não conseguem dormir, por causa da violência. É um direito que é retirado de todos nós. Vivemos com cada vez mais medo neste país.

Como você analisa o trabalho da comissão que elaborou as mudanças propostas para a reforma do Código Penal?

Nós acompanhamos desde 2011 os trabalhos da comissão de juristas. Houve uma atualização das penas de vários crimes para os dias de hoje. O nosso Código Penal era da década de 1940 e muitos crimes graves que acontecem hoje não existiam naquela época, como crimes de internet e corrupção. Mas os crimes contra a vida ficaram no mesmo patamar jurídico, mantendo a prisão máxima em 30 anos. Em 1940, a expectativa de vida do brasileiro era de 42 anos e a pena de 30 anos era praticamente uma prisão perpétua. Hoje a expectativa aumentou para 73 anos. Nós gostaríamos que os senadores analisassem um pouco mais isso.

Nos debates que fizemos nas comissões e também nas audiências públicas notamos que havia uma tendência em vários setores da sociedade e até mesmo do Executivo de afrouxar as leis. O próprio mi-

nistro da Justiça entende que a pena de 30 anos é alta e quer uma diminuição do tempo de reclusão e mais benefícios para o criminoso sair mais cedo da prisão. Por isso, iniciamos essa campanha há três semanas, porque a sociedade não suporta mais tanta violência, tanto crime no nosso dia a dia.

O senhor acredita que o aumento das penas é suficiente para diminuir a criminalidade no Brasil?

Nós não somos tão ingênuos em acreditar que só aumentar a pena vai resolver, mas é o começo. Outros fatores são importantes, como mexer no Código de Processo Penal, no Código de Execuções Penais, melhorar as condições de trabalho da Polícia e da Justiça. Mas é uma sinalização, porque o Código Penal não é só uma conduta penal, é uma conduta do que a sociedade mais repudia. Se a vida é importante no Brasil tem que ter uma sinalização de uma pena maior. Aumentando a pena nos crimes contra a vida, a penalização dos demais crimes também será maior. Do jeito que está o nosso Código hoje, uma pessoa que falsifica um produto pega uma pena de 10 anos enquanto alguém que mata um semelhante pega uma pena mínima de seis anos. É uma situação desproporcional.

Há penas de longa duração previstas no Código Penal Brasileiro, por outro lado existe o benefício da progressão de pena, que faz com o tempo de reclusão efetiva seja menor. Qual sua avaliação sobre os benefícios previstos em lei para os apenados?

É um dos nossos pedidos no abaixo-assinado: elevação do tempo de progressão de pena. A vontade nossa é que não existisse esse benefício. Se o juiz na sentença estipulou 10 anos de prisão é porque o réu mereceu. Se ele foi condenado a 20 anos é porque ele cometeu um erro muito grave e merece ficar esse tempo (na cadeia). Já que é um benefício determinado na Constituição e não pode ser retirado, nós pedimos um rigor maior nessa progressão para os crimes contra a vida, os mais graves, os hediondos. Crimes mais leves poderiam ter progressão como está hoje, mas os crimes contra a vida não. Hoje, a família nem se recuperou da dor e o assassino já está solto. Não dá para admitir uma situação dessas.

O sistema penitenciário, historicamente, tem dificuldades para recuperar o criminoso. Ficando mais tempo preso, não existe o risco de que ele volte ainda "pior" para o convívio em sociedade?

A gente sabe que o sistema penitenciário não é bom no Brasil, é um problema que toda a sociedade terá que ficar em cima. Mas nós não concordamos que soltar uma pessoa mais cedo, ou conceder uma pena menor para um crime grave, vai fazer isso melhorar. Quem está no sistema prisional, que tem uma pena alta, são pessoas com uma dívida muito grande com a sociedade. A cultura do nosso Judiciário ainda é de dar uma pena mínima. Então se ele tem uma pena maior é porque o crime cometido foi muito grave. São pessoas que devem à sociedade.

CONTINUA

21 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O sistema é ruim e o governo tem que investir tanto no sistema carcerário quanto na prevenção para que não aconteçam crimes violentos. Hoje, se afrouxar mais as leis, o crime vai compensar no País e não podemos deixar isso acontecer. O Brasil tem que ser conhecido como o país da Justiça e não como o país da impunidade.

A sensação de impunidade, de que a Justiça não funciona, que as penas são brandas, é o que favorece a violência. Temos que cobrar mais investimentos no sistema penitenciário, mas não admitimos soltar criminosos que têm penas altas, que cometeram crimes graves. Não é o cidadão de bem que está preso.

O senhor é a favor da priorização das penas alternativas em detrimento do encarceramento?

Para os crimes leves, furto simples, por exemplo, a própria reforma do Código Penal tem abrandado as penas. Pode ser um outro tipo de punição que não seja a reclusão. A gente concorda que seja aplicada uma multa alta ou que a pessoa seja obrigada a prestar um serviço à sociedade. Só que nos casos de crime grave, o ideal é a reclusão, já que o bem mais precioso da pessoa é a liberdade.

O custo de um detento no Paraná é de aproximadamente R\$ 2 mil por mês. Vale a pena investir na ressocialização desse preso, dar condições para que ele possa trabalhar e assim ter uma perspectiva de futuro quando deixar a prisão?

Infelizmente, de acordo com a nossa Constituição, não se pode obrigar o cidadão a trabalhar. Nossa vontade é que o preso pudesse trabalhar, que fosse uma obrigação, como todo cidadão tem que fazer para sobreviver. Concordamos que é necessário dar uma oportunidade ao preso, para ele aprender uma profissão. Em alguns lugares essa opção tem sido dada, mas apenas uma pequena parcela dos detentos tem aproveitado as oportunidades para ter uma nova vida.

21 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLODOMIRO JOSÉ BANNWART JÚNIOR

Mensalão, retórica e democracia

O empenho retórico de usar a linguagem com a pretensão de persuadir e convencer deita raiz em solo democrático. Foi assim que os Sofistas, na Grécia antiga, procuraram transformar a habilidade no manuseio da linguagem em virtude política por excelência. Os políticos de hoje, ajudados pelos marqueteiros de plantão, sabem muito bem utilizar discursos persuasivos condicionados à conveniência das circunstâncias. Não resta dúvida que quanto maior a capacidade de oratória e de carisma que um político agrega à sua personalidade, maior a chance de sucesso eleitoral, mesmo que a sua fala padeça de inconsistência lógica.

Nos últimos debates não foram poucos os candidatos indagados a responderem sobre A que peroravam sobre Z, sem compromisso com a verdade e em completo desrespeito ao eleitor. Foi no embalo de discursos vazios, sem lastro nem conteúdo, que o "jeitinho" brasileiro foi assimilando como natural a prática de fazer política sem política, ou seja, de "dizer muito sem nada dizer". E passamos a nos servir de uma política requeitada totalmente descafeinada.

Na política isso tudo é permitido, até porque essa arena, que não é científica nem técnica, pouco comporta de rigor e exatidão. Política é, por derradeiro, debate público que admite a elasticidade dos discursos, desde os ponderados até aqueles meramente retóricos carregados de astúcias e sutilezas pouco perceptíveis aos ouvidos dos cidadãos.

Se tudo gravitasse na órbita da política, muita dificuldade haveria para separar o joio do trigo. O importante é que o poder da política só pode se desenvolver plenamente através de sua institucionalização jurídica. É nessa correlação interna entre política e direito que o Estado instaura a capacidade de viabilizar uma sociedade organizada juridicamente e, com o auxílio dos cidadãos, a validação social do poder político. Enfim, é desse modo que acontece a materialização do Estado de direito e sua envergadura para gerir as regras democráticas

e republicanas do convívio social.

Fora do alcance do Estado Democrático de Direito, a política avança perrengue com discursos incongruentes e prósperos em demagogia, fazendo crer, para muitos políticos, que o "dito fica pelo não dito" sem nenhuma censura nem punição.

Sem desmerecer os avanços do governo Lula, há de considerar que o mesmo conseguiu estampar discursos diversos e conflitantes sobre o mensalão. De início, fez mea culpa e admitiu publicamente que o governo havia praticado atos poucos republicanos. Depois passou a dizer que confiava na Justiça, certo de que a apuração dos fatos confirmasse punição aos culpados e candura aos inocentes. Em seguida passou a admitir que o mensalão nunca existiu, atribuindo o caso a um golpe

da direita inconformada com o PT no poder. Por fim, tentou cooptar ministros da Suprema Corte para que fosse postergado o julgamento. E, recentemente, vendo que o julgamento do mensalão avançava numa toada de condenações, lançou mão de discurso ensaiado pela militância petista fazendo acreditar que os ministros do STF, cooptados pela direita, atentavam contra a democracia brasileira.

Diffícil crer que o julgamento do mensalão no STF, com ampla publicidade e acompanhamento atento da opinião pública, desponte como engodo para a democracia. Fica notório

que as instituições no Brasil, depois de 24 anos da promulgação da Constituição cidadã, começam a efetivamente produzir resultados sensíveis.

É certo que a política vai continuar a enxovalhar o cidadão com discursos em descompasso com a realidade e com os fatos. É um direito da política. Porém, é um dever da Justiça igualar a todos sob a guarida da legalidade. E, nesse sentido, a punibilidade em curso servirá de corretivo pedagógico para elevar a política prosaica a um nível mais institucional.

CLODOMIRO JOSÉ BANNWART JÚNIOR
é professor de Ética e Filosofia Política
na Universidade Estadual de Londrina

6 *Diffícil crer que o julgamento do mensalão no STF, com ampla publicidade e acompanhamento atento da opinião pública, desponte como engodo para a democracia* **9**

FOLHA DE LONDRINA

**Delta tenta
reverter punição
no STJ**

21 OUT 2012

Brasília - Declarada inidônea pela Controladoria-Geral da União em junho, a Delta Construções tenta reverter a punição no Superior Tribunal de Justiça (STJ). No início do mês, a empreiteira ajuizou mandado de segurança para derrubar a decisão, que a proíbe, por dois anos, de firmar novos contratos com o governo federal, seu principal cliente.

Na ação, os advogados alegam que a CGU se baseou na Operação Mão Dupla, da Polícia Federal, que apurou o pagamento de propina para servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) por algumas empreiteiras. Contudo, só abriu processo para declaração de inidoneidade contra a Delta, deixando de lado as demais. "Na verdade, a CGU, talvez para dar resposta à opinião pública, escolhe a quem punir", diz a peça, cobrando tratamento "isonômico".

A defesa alega que a Delta foi vítima de um julgamento sumário, baseado em dados do inquérito da PF, ao qual não havia tido acesso, e que teve apenas 25 dias para responder às acusações. Citando declarações da presidente Dilma Rousseff e de integrantes do governo, apontou prejulgamento: "A ministra do Planejamento, Miriam Belchior, chegou a dizer que só daria entrevistas depois da declaração de inidoneidade. O mesmo fez a presidenta Dilma, que, mesmo antes da decisão, já dizia que a Delta seria substituída nas obras para as quais foi contratada".

A Delta reclama que a decisão prejudica principalmente seus 22 mil funcionários e 60 mil trabalhadores indiretos. Na petição, argumenta ainda que não cabe à CGU, mas aos ministérios que a contrataram, declará-la inidônea.

O pedido, distribuído ao ministro Ary Pargendler, do STJ, ainda não foi julgado. A CGU reitera a regularidade do processo.

Maior empreiteira do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) até cair em desgraça com o escândalo Cachoeira, a Delta perdeu faturamento, mas continua entre os principais fornecedores do governo. Graças aos contratos anteriores à punição da CGU e ainda em vigor, recebeu R\$ 335,3 milhões este ano, dos quais R\$ 114,5 milhões a partir de 12 de junho, dia da decisão. Em 2011, os pagamentos somaram R\$ 808 milhões.

FOLHA DE LONDRINA

DANIEL HATTI 22 OUT 2012

O Brasil é um país injusto

Daniel Hatti

Vivemos num país de contradições. Nossa Constituição Federal de 1988 criou muitas expectativas para a população, e hoje causa muitas frustrações. Diz o artigo 5º, inciso LXXIV da nossa Constituição: "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Para atender esse dispositivo da Constituição, foi instituída em 1994 a Defensoria Pública da União. Artigo 134: "A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV".

Problema resolvido? Vejamos: para defender 80 milhões de brasileiros sem condições de arcar com as custas de advogado temos - pasmem - apenas 481 defensores públicos federais. Além deste brutal deficit, alguns defensores trabalham em salas improvisadas da Justiça Federal, da Advocacia-Geral da União (AGU) e da OAB.

Vejam o caso de Londrina: para atender 36 municípios, com uma população de 1,2 milhões de habitantes, a Defensoria Pública União conta com

apenas dois defensores públicos federais. Apesar de existir há dois anos, a unidade está instalada de maneira precária em espaço cedido pela OAB e não tem telefone fixo, internet, veículo, etc.

Ou seja, no âmbito da Justiça Federal a batalha para o pobre está perdida. O acesso à Justiça continua sendo privilégio do Estado e dos brasileiros mais abastados.

Entendo que o dinheiro público que sobra após a roubalheira levada a cabo pelos políticos não dá para prover a extensão dos benefícios de forma ampla e geral, mas esse pouco dinheiro está sendo distribuído de forma justa? A frase título deste artigo é do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e continua atual como nunca. Existem 7.970 advogados para defender o governo e 481 advogados para defender a população.

O gasto com pessoal da Defensoria Pública da União representa apenas 0,74% do orçamento geral da União, cerca de R\$ 150 milhões. Em outros órgãos, como no Ministério Público e na Advocacia Geral da União, os gastos estão na casa dos R\$ 5,1 bilhões e R\$ 2 bilhões, respectivamente. Em suma, a Defensoria é o "primo pobre" do sistema.

Pelos dados de agosto de 2011, existiam no Brasil 3.574 juizes trabalhistas, 1.775 juizes federais, 1.698 membros do Ministério Público da União, 7.970 advogados gerais da União e apenas 481 defensores públicos federais.

Mas o maior absurdo é que a Defensoria Pública da União está vinculada ao Ministério da Justiça, logo, não possui autonomia administrativa nem orçamentária, isto é, a iniciativa da sua proposta orçamentária e sua gestão ficam ad-

stritas à ingerência do Ministério da Justiça e ao Poder Executivo Federal. Que interesse tem o governo em fortalecer a estrutura de um órgão que propõe ações contra ele mesmo?

Tramita na Câmara Federal a proposta de emenda à Constituição (PEC 82/2011), já aprovada pelo Senado, que confere autonomia administrativa e funcional às defensorias públicas da União

(DPU) e do Distrito Federal. Você pode ajudar cobrando do seu deputado a aprovação imediata da referida PEC e participando do abaixo assinado que apoia a criação de novos cargos de Defensor Público Federal, acessando o site: www.anadef.org.br

Encerro citando Horácio Xavier Franco Neto, coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor: "A defesa intransigente dos direitos do cidadão pode incomodar muita gente, porém, jamais será um óbice para a incessante e diária luta para a efetiva entrega da Justiça para os mais necessitados deste País, que encontram na Defensoria Pública seu único e derradeiro instrumento de exercício de cidadania".

DANIEL HATTI é professor aposentado em Londrina

**O acesso à
Justiça
continua
sendo privilégio
do Estado e
dos brasileiros
mais abastados**

22 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Dilma deve indicar

Beto Vasconcelos para o STF

Beto Ferreira Martins Vasconcelos, ou apenas Beto Vasconcelos, mineiro de Uberlândia, é o favorito para ser indicado pela presidenta Dilma ao Supremo Tribunal Federal, na vaga do atual presidente da Corte, ministro Carlos Ayres Britto, cujo decreto de aposentadoria será publicado em 16 de novembro no Diário Oficial da União. Nasceu em fevereiro de 1977, Beto tem 35 anos e chegou à Casa Civil em 2005.

Laços pessoais

O mais provável futuro ministro do STF é filho de Gilberto Vasconcelos, que foi preso com a militante Dilma Rousseff, durante a ditadura militar.

Homenagem

O nome de Beto é um tributo a Carlos Alberto Freitas, "Beto", líder morto da VAR-Palmares, organização armada da qual Dilma fez parte.

Longa vida

Confirmada a indicação, o jovem ministro Beto Vasconcelos poderá ficar no STF até no ano de 2047 e verá nove mandatos presidenciais.

É jovem, mas...

A indicação de Beto Vasconcelos seria bem recebida pelos ministros do STF ouvidos pela coluna, apesar das reservas quanto a sua idade.

Indulto e anistia

OPINIÃO DO LEITOR

Há dois caminhos que poderiam livrar os réus do mensalão condenados pelo STF, José Dirceu e José Genoino, ambos perseguidos pela ditadura. Um é o indulto, prerrogativa exclusiva da presidência da República que está amparado no artigo 84 da Constituição, o outro a anistia, um perdão que elimina a pena e extingue a existência do crime. A anistia depende de lei, a cargo do Poder Legislativo. Será que a presidente Dilma estaria disposta a sujar sua biografia? Quanto ao Congresso, aquela casa é mais suja que pau de galinheiro e dela tudo se espera. Depois de ver o belo trabalho dos ministros do STF incriminando os réus será triste demais ver tudo acabar em pizza. Para os petistas, os fins justificam os meios, para a sociedade não.

IZABEL AVALLONE (professora) - São Paulo

FOLHA DE LONDRINA

22 OUT 2012

Moradores do Rio homenageiam STF por julgamento

Rio - Moradores da zona sul do Rio de Janeiro homenagearam os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) com uma caminhada pela orla do Leblon e de Ipanema na manhã de ontem. Batizado de "Valeu STF", o evento comemorou o resultado parcial do julgamento do mensalão, que até agora soma 25 condenações e dez absolvições.

Mesmo debaixo de sol forte alguns manifestantes vestiram togas pretas e máscaras do ministro Joaquim Barbosa, relator do processo e presidente do STF. O grupo de cerca de 40 pessoas carregou faixas com dizeres como "imprensa livre" e "mensaleiros na cadeia".

Eles levaram também um cheque no valor de R\$ 153 milhões, emitido pelo "Banco do Mensalão" e assinado por "Lalau da Silva". O valor é uma estimativa dos valores supostamente desviados pelo esquema e o objetivo era simbolizar sua devolução ao povo brasileiro.

A passeata para celebrar o fim da "pizzaria Brasil" foi organizada pelo Movimento 31 de Julho, que em maio organizou um abaixo assinado com mais de 37 mil assinaturas em pedindo a realização do julgamento do mensalão. O grupo já fez outras mani-

festações no Rio, como o movimento pelos plenos poderes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e até em Brasília, pela constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa.



Valeu,

*Mesmo
debaixo de
sol forte
alguns
manifestantes
vestiram
togas pretas
e máscaras
do ministro
Joaquim
Barbosa*

22 OUT 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pedido em comarca errada impõe deslocamento de devedores

A distribuição do pedido de falência ou recuperação judicial torna o juízo prevento para outros pedidos relativos ao mesmo devedor. No entanto, de quem é a competência para julgar o pedido de recuperação de um grupo de empresas, com sedes em comarcas distintas, se já houve falência requerida contra uma delas, porém em comarca errada?

O ministro Luis Felipe Salomão, da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, responde: “Tudo me faz crer que o juízo competente será aquele em que deveria ter sido proposta a ação de falência.”

O conflito foi instaurado no juízo de direito da 2ª Vara de Guaxupé (MG) e os juízos de direito da 1ª Vara Cível de Sertãozinho (SP) e de Guaranésia (MG).

Uma empresa ajuizou pedido de falência contra a sociedade Alvorada do Bebedouro – Açúcar e Álcool na cidade de Guaxupé, local da sede da autora.

Realidade de presos provisórios será discutida em seminário

A situação dos cerca de 200 mil presos provisórios do País será discutida no próximo dia 26/10, em Brasília, durante o Seminário da Rede Justiça Criminal, promovido pelo CNJ em parceria com o Ministério da Justiça, a Pastoral Carcerária, a Associação pela Reforma Prisional e o Instituto Sou da Paz. O seminário, que tem início marcado para as 9h, será realizado na sede do CJF e terá a participação de magistrados, advogados, policiais, representantes do Ministério Público e da sociedade civil.

Presos provisórios são aqueles ainda não julgados em definitivo. Os cerca de 200 mil que formam esse grupo no País representam 40% da população carcerária brasileira, que é de aproximadamente 500 mil detentos. Entre os temas a serem debatidos durante o seminário estão as prisões em flagrante na cidade de São Paulo; o impacto da assistência jurídica aos presos provisórios; prisão provisória; e a Lei de Drogas.

20 OUT 2012

GAZETA DO POVO

» ESCLARECIMENTO

Cassol informa que cumpriu requisitos para licitação

Na matéria “CNJ suspende licitação do novo Fórum Cível”, publicada no dia 18/10, a Gazeta do Povo informou que o Conselho Nacional de Justiça decidiu pela suspensão da assinatura do contrato de construção do Fórum Cível entre o Tribunal de Justiça do Paraná e a Cassol Pré-fabricados. Naquela matéria, houve um equívoco da reportagem. Em vez de procurar a Cassol Pré-fabricados, entrou-se em contato com a Cassol Centerlar. O fato impossibilitou a Cassol Pré-fabricados de se manifestar.

Nota oficial

Em nota, encaminhada à Gazeta, a empresa afirma: “A liminar citada na matéria diz respeito apenas à suspensão da possível assinatura do contrato, apesar deste já ter sido assinado antes de apresentada a reclamação perante o CNJ por um advogado que tem entre seus clientes uma das empresas desclassificadas. É normal em licitações que as empresas desclassificadas tentem reverter a situação, mas estamos seguros que o CNJ confirmará o resultado da licitação. Esta licitação contou com a participação de quatro empresas, mas somente a Cassol conseguiu comprovar, em todas as etapas, capacidade técnica para atender todos os requisitos solicitados”.

GAZETA DO POVO

BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR

20 OUT 2012

Os poderes de Jack

Você, paciente leitor, conhece o Jack? Talvez não se lembre, mas certamente sim, pois é impossível que alguém não tenha esbarrado com ele em algum momento de sua vida. Por exemplo, sua mulher decidiu fazer uma pequena modificação na pia da cozinha, mas alguém sugere: “Jack” vocês vão ter de furar a parede, por que não aproveitamos e trocamos os cânos que devem estar entupidos? Troca-se o encanamento. Nova sugestão: “Jack” a cozinha está toda destruída, por que não aproveitamos para modernizar os azulejos e revestimentos? Dito e feito. E “Jack” a cozinha agora está toda nova, por que não aproveitar o IPI zero e comprar fogão, geladeira, freezer, máquina de lavar e microondas novos para substituir os que ficaram deslocados, obsoletos, anacrônicos na nova cozinha do apartamento?

Essa reflexão bizarra me ocorreu em relação aos problemas institucionais brasileiros. “Jack” com a criação do Conselho Nacional de Justiça o Judiciário deixou de ser uma caixa preta inviolável e passou a ter de dar satisfações aos cidadãos, por que não aproveitamos para fazer uma faxina em regra nos processos convolutos, lentos, repetitivos e procrastinatórios, acabando com o labirinto de recursos, agravos e embargos redundantes que adiam a aplicação da justiça e frustram o cidadão comum impotente para fazer valer seus direitos mais elementares?

E “Jack” o Supremo Tribunal Federal se afirmou como instituição, ao deixar bem claro que seus membros não devem vassalagem (pelo menos a grande maioria deles) a quem os indicou para o cargo, por que não aliviá-lo dos milhares de processos comuns que chegam a ele para que seus juízes — como ocorre em outros países — possam se debruçar sobre as grandes questões constitucionais?

Botar corrupto na cadeia não deve ser função da suprema instância judicial, embora não houvesse outro jeito de fazê-lo dentro do emaranhado jurídico brasileiro sob pena de tudo virar pia-da-de-salão, como disse o inesquecível Delúbio, que a essa altura deve estar matutando, como Pascal: “Frequentemente me arrependi do que disse. E nunca me arrependi de meu silêncio...”

E mais: “Jack” a população nas urnas demonstrou um claro desejo de faxinar os Legislativos municipais — o que certamente fará também no nível nacional e estadual daqui a dois anos —, por que não aproveitar e acabar com esse mostrengo que é o sistema representativo proporcional, que faz mais de 80% dos representantes populares chegarem ao Congresso, às Assembleias e às Câmaras Municipais com votos dados a outros candidatos, fraudando a vontade do eleitor?

E “Jack” que mexemos no Judiciário e nos Legislativos, por que não aproveitamos e reformamos também os Executivos, submetendo-os a uma lipoaspiração para eliminar milhares de cargos comissionados, centenas de organizações e agências desnecessárias ou ociosas, bilhões de reais em despesas evitáveis?

Viram? Este artigo começou consertando a pia da cozinha e acabou reforçando todo o arcabouço legal e institucional brasileiro. Quem disser que isso é impossível não conhece os poderes de Jack.

Belmiro Valverde Jobim Castor é professor do doutorado em Administração da PUCPR.

20 OUT 2012

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



20 OUT 2012

GAZETA DO POVO

BESSA

Eleição definida 1

Não haverá bate-chapa na eleição da OAB Paraná, marcada para 19 de novembro. O prazo para o registro de chapas terminou ontem, às 18 horas, com a inscrição de apenas uma delas, a XI de Agosto, de situação, encabeçada – conforme a coluna já havia antecipado – pelo advogado Juliano Breda. Além dele, compõem a chapa Cássio Lisandro Telles (vice); Eroulths Cortiano Jr. (secretário-geral); Iverly Antikeira Dias Ferreira (secretária-geral adjunta) e Oderci José Bega (tesoureiro).

Eleição definida 2

O fato foi bastante comemorado pela atual diretoria da seccional. “É o reconhecimento do trabalho que fizemos nos últimos dois anos”, disse à coluna o presidente da OAB-PR, José Lucio Glomb. Além disso, ele destacou o fato de na maioria das 47 subseções do Interior também não ter sido registradas chapas de oposição nas disputas locais. Apenas 13 cidades terão bate-chapa e mesmo nessas, segundo Glomb, ambas apoiam a XI de Agosto na eleição estadual.

No próximo dia 26, Glomb recebe o título de Cidadão Honorário de União da Vitória, sua cidade natal.

NOTA POLITICA

Processo eletrônico

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, João Oreste Dalazen, esteve ontem em Curitiba para a solenidade de Implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT no Paraná. O Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) e Vara do Trabalho de Pinhais serão os primeiros locais a operar com o sistema no estado. Dalazen ressaltou que o TST deve superar a meta traçada junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que é de implantar o PJe em 10% das varas do Trabalho de todo Brasil até o fim do ano.

MP vai analisar conduta de secretário estadual do Meio Ambiente

O Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) vai analisar o suposto conflito de interesses envolvido na atuação do secretário estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Jonel Iurk. A medida, chamada formalmente de procedimento investigatório preliminar, foi instaurada depois que o próprio secretário encaminhou, na última terça-feira, uma representação ao procurador geral de Justiça, Gilberto Giacola, solicitando que o MP-PR se pronunciasse a respeito. Não há previsão para que o procedimento seja concluído.

AVIAÇÃO

Passaredo pede recuperação judicial

A Passaredo Linhas Aéreas, empresa de Ribeirão Preto (313 km de São Paulo), entrou ontem com pedido de recuperação judicial. A medida, segundo a empresa, tem o objetivo de viabilizar o pagamento de dívidas geradas por fatores como alto preço do combustível e uma concorrência “momentânea e predatória” em Ribeirão Preto, sua principal base de atuação há cerca de 17 anos. Em julho, a Passaredo demitiu 113 funcionários da região Sul do país. Na ocasião, a empresa afirmou que os cortes foram decorrentes da suspensão dos voos que eram operados em Porto Alegre (RS), Cascavel, Curitiba e Londrina (PR). O valor total da dívida não foi divulgado pela companhia aérea. De acordo com a empresa, nos próximos 60 dias será apresentado um plano de pagamento aos credores. “Todos os voos programados serão mantidos, sem alterações para os usuários”, afirmou a empresa, em nota.

21 OUT 2012

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



21 OUT 2012

GAZETA DO POVO

Julgamento mostra divergências entre Joaquim Barbosa e Lewandowski

Os dois próximos presidentes do STF discordaram em partes cruciais do processo. Para advogados, situação pode ter reflexos nos tribunais de primeira instância.

O julgamento do mensalão tem sido palco de uma disputa de forças entre o relator Joaquim Barbosa e o revisor Ricardo Lewandowski, que têm discutido abertamente nas sessões. A discordância entre os dois ganhou notoriedade nas últimas semanas, mas já era evidente em outros processos importantes no Supremo Tribunal Federal (STF), como no que diz respeito às pesquisas com células tronco embrionárias — Barbosa foi a favor, Lewandowski, contra.

Os dois, que são os próximos presidentes do STF — primeiro Barbosa e depois Lewandowski —, divergem em pontos cruciais do julgamento, que finaliza a fase de votação nesta semana. Entre as discordâncias mais importantes estão as análises do ca-

so de personagens de destaque do escândalo, como o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, o ex-deputado federal José Genoíno e o publicitário Marcos Valério. Nesses casos de desacordo, o relator sempre optou pela condenação dos réus, enquanto o revisor os absolveu.

As opiniões dos ministros causaram atritos e troca de farpas entre eles, com reclamações de ambos os lados. “As divergências entre as opiniões dos ministros é positiva, o que é negativo é a forma como, às vezes, eles fazem isso”, observa o professor de Direito Constitucional da UFPR Egon Bockmann Moreira. Para ele, o uso de palavras inadequadas para criticar uns aos outros desgasta a imagem do STF junto à população. “Se os ministros não se respeitam, por que devemos respeitá-los?”, questiona.

Além disso, os reflexos do julgamento do mensalão poderão chegar aos tribunais de primeira instância. Com os votos opostos, o Supremo cria duas formas de ver uma mesma matéria, podendo um juiz escolher uma dessas versões para o seu processo. “A absolvição por parte do ministro Lewandowski abre um precedente jurisprudencial muito importante, pois isso

muda a forma como os juízes se portam diante do caso”, diz o professor de Direito Penal da Unicuritiba Mario Luiz Ramidoff.

Por outro lado, os ministros também concordam em outros aspectos, inclusive envolvendo agentes públicos como a condenação do deputado federal Valdemar Costa Neto (PR-SP) por corrupção passiva e lavagem de dinheiro e do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares por corrupção ativa. Isso é um dos pontos positivos do julgamento como um todo. “É um precedente seriíssimo e gestores públicos vão pensar duas vezes antes de fazer o mesmo que os réus”, observa Ramidoff.

CONTINUA

21 OUT 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

"Estou perplexo com a afirmação de vossa excelência. Eu não me canso de elogiar seu voto (...) Há pontos que obviamente discordamos."

Ricardo Lewandowski, revisor do mensalão.

"Leiam o meu voto! Isso é insinuação. Vossa excelência está dizendo: 'E assim que se faz'. Vamos parar com essa... com esse jogo de intrigas. Faça o seu voto de maneira sobria."

Joaquim Barbosa, relator do mensalão.



"Se vossa excelência não admite a controvérsia (...) deveria pedir que abolisse a figura do revisor."

Ricardo Lewandowski, revisor do mensalão.

"Vossa Excelência está tentando mostrar a heterodoxia nas entrelinhas do seu voto. Quer demonstrar que eu não faço uso do contraditório. Temos estilos diferentes. Digo uma coisa em duas, três linhas."

Joaquim Barbosa, relator do mensalão.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Relator e revisor discordaram na

metade das acusações

21 OUT 2012

Os ministros Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski discordaram em quase metade das acusações do processo do mensalão — são 53 discordâncias em 112 acusações, ou 47,32% —, mas grande parte dos demais magistrados do STF votou acompanhando Barbosa. A exceção, em vários casos, foi o ministro Dias Toffoli. Por exemplo, no primeiro núcleo julgado, o de desvio de recursos públicos, Toffoli acompanhou Lewandowski em todos os 24 votos, absolvendo 11 réus e condenando em outras 13 pessoas do grupo. Desses, Barbosa condenou 23.

Votações mais homogêneas ocorreram nos núcleos de corrupção ativa, evasão de divisas, gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro. No núcleo de corrupção ativa, a maioria dos réus foi condenada com grande número de votos ou absolvida pela maioria — dos dez acusados, oito foram condenados com pelo menos oito votos e dois foram absolvidos com nove e dez votos, respectivamente.

Já os núcleos de lavagem de dinheiro por parte do PT e corrupção por parte dos partidos da base tiveram vários empates nas votações. Quanto à lavagem de dinheiro, dos seis réus, três foram absolvidos e outros três estão com empate — as ministra Rosa Weber e Cármen Lúcia e o ministro Marco Aurélio Mello, além

de Toffoli, votaram acompanhando Lewandowski pela absolvição de todos, enquanto Luiz Fux, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Ayres Britto acompanharam Barbosa condenando três e absolvendo outros três.

CALENDÁRIO

Análise do caso deve extrapolar esta semana

O julgamento do mensalão está próximo do fim, mas as expectativas de que esta seja a última semana do processo no Supremo Tribunal Federal (STF) diminuíram. O motivo é a quantidade de trabalho que os ministros terão antes de determinar as penas. Uma sessão extra foi marcada para acelerar o andamento e a corte se reunirá segunda, terça, quarta e quinta-feira. O provável é que a fase dos votos seja finalizada, mas a definição sobre o que acontecerá com os casos de empate e a determinação das penas ainda devem levar alguns dias.

O Supremo pretendia terminar o processo antes do dia 25 de outubro, já que o ministro Joaquim Barbosa deve ir à Alemanha em função de um tratamento de saúde no dia 27. A semana deve começar com o voto dos outros juízes sobre o último núcleo: formação de quadrilha. Antes da definição das punições, o tribunal deve decidir o que acontecerá com

os seis empates, dois deles resultantes da mudança de voto de Ricardo Lewandowski na última sessão da semana passada. De acordo com reportagem da *Folha de S. Paulo*, haveria uma tendência entre os ministros de absolver esses réus, entre eles o ex-deputado paranaense José Borba (PP), atual prefeito de Jandaia do Sul.

CONTINUA

Os ministros relator e revisor do mensalão, Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski, discordaram ao longo do julgamento em diversos aspectos. Barbosa optava pela condenação, enquanto Lewandowski preferia a absolvição de alguns réus do processo. Veja quais os acusados que mais provocaram divergências entre os dois:

21 OUT 2012

GAZETA DO POVO

4 divergências 3 divergências



João Paulo Cunha



Marcos Valério



Ramon Hollerbach



Cristiano Paz

Quem é	deputado federal e ex-presidente da Câmara	publicitário	ex-sócio de Marcos Valério	sócio de Marcos Valério
Acusações	4	9	9	9
Divergências	<ul style="list-style-type: none"> • corrupção passiva • lavagem de dinheiro • duas de peculato. 	<ul style="list-style-type: none"> • corrupção ativa • peculato • formação de quadrilha 	<ul style="list-style-type: none"> • corrupção ativa • peculato • formação de quadrilha 	<ul style="list-style-type: none"> • corrupção ativa • peculato na Câmara dos Deputados • formação de quadrilha
Resultado final	Condenado em três acusações: 9 a 3 por corrupção e peculato, 6 a 5 por lavagem de dinheiro.	Condenado por 9 a 2 por corrupção ativa e peculato. A acusação de formação de quadrilha ainda não foi votada pelos demais ministros.	Condenado por 9 a 2 por corrupção ativa e peculato. A acusação de formação de quadrilha ainda não foi votada pelos demais ministros.	Condenado por corrupção ativa e peculato por 9 a 2. O último crime ainda não recebeu o voto de todos os ministros.

2 divergências



José Dirceu



José Genoíno



Duda Mendonça



Zilmar Fernandes



Rogério Tolentino



Vinícius Saramane

ex-ministro-chefe da Casa Civil	ex-deputado federal e ex-assessor do Ministério da Defesa	publicitário da campanha de Lula à Presidência em 2002	sócia de Duda Mendonça	sócio de Marcos Valério	ex-diretor do Banco Rural
2	2	3	3	3	4
<ul style="list-style-type: none"> • corrupção ativa • formação de quadrilha 	<ul style="list-style-type: none"> • formação de quadrilha • corrupção ativa. 	<ul style="list-style-type: none"> • evasão de divisas • lavagem de dinheiro por meio de remessas para o exterior 	<ul style="list-style-type: none"> • evasão de divisas • lavagem de dinheiro por meio de remessas para o exterior 	<ul style="list-style-type: none"> • lavagem de dinheiro • formação de quadrilha 	<ul style="list-style-type: none"> • gestão fraudulenta • formação de quadrilha
Condenado por 9 a 2 por corrupção ativa. A acusação de formação de quadrilha ainda não foi votada pelos demais ministros.	Condenado por 9 a 1 por corrupção ativa. A acusação de formação de quadrilha ainda não foi votada pelos demais ministros.	Absolvido das duas acusações por 7 a 3.	Absolvida das duas acusações por 7 a 3.	Condenado por lavagem de dinheiro com 8 votos contra 2. A última acusação ainda não foi apreciada por todos os ministros	Condenado por gestão fraudulenta com 8 votos a 2. A formação de quadrilha ainda não recebeu os votos dos outros ministros.

21 OUT 2012

GAZETA DO POVO

Censores petistas

OPT usa a cobertura do mensalão para anunciar novamente sua intenção de promover o que chama, eufemisticamente, de “controle social da mídia”

O sofisma funciona assim: Lula e o PT ganharam as três últimas eleições e melhoraram o Brasil; se a mídia mexe com Lula e mexe com o PT, é porque a mídia é contra o Brasil. Logo, a mídia deve ser controlada. Resumidamente, esta é a opinião que líderes petistas tornaram pública no início da semana, quando anunciaram que o partido pretende, logo após o segundo turno das eleições municipais, retomar o debate sobre a regulação do setor de comunicações no país. A pseudológica do raciocínio mambembe serve apenas para esconder uma perigosa tendência autoritária que encontra abrigo no Partido dos Trabalhadores, por meio de alguns de seus mandantes.

O pretexto agora levantado pelos defensores do controle da informação confirma o caráter policialesco da anunciada nova investida contra as liberdades democráticas. Eles enxergam um suposto exagero no volume de informações a respeito da condenação da cúpula petista que patrocinou o mensalão durante o governo Lula como motivo suficiente para impor aos meios de comunicação um “marco regulatório” — eufemismo que empregam como disfarce para definições mais precisas daquilo que realmente pretendem: impor a censura à imprensa.

Em vez de “marco regulatório” ou “controle social da mídia” (outro eufemismo frequentemente empregado para traduzir a mesma nefasta intenção), há uma outra palavra que melhor define a intenção do petismo incomodado com a verdade: *Bücherverbrennung*. A palavra alemã, numa tradução literal, significa “queima de livros” e é utilizada como sinônimo do episódio histórico patrocinado por Hitler em 1933, logo após ter assumido o poder, quando mandou queimar nas praças públicas livros que considerasse críticos ou desviados dos padrões impostos pelo regime nazista.

Descontada a eventual consideração de exagero contido no parágrafo acima, é difícil encontrar outros parâmetros de comparação que melhor expressem a atitude ditatorial dos que imaginam que à imprensa brasileira não se deveria dar tanta liberdade para dar cobertura, por exemplo, às sessões do Supremo Tribunal Federal (STF) que prenunciam, pela primeira vez na história do Brasil, cadeia para corruptos importantes. Queimem-se, portanto, os jornais e as revistas que tanta importância e espaço têm cedido a tais acontecimentos.

Não fosse o fato de os proponentes de tais atentados pertencerem ao partido que detém o poder no país, as justificativas que empregam para defender o *Bücherverbrennung* pudessem ser encaradas com o devido escárnio que merecem. Entretanto, em vez de rir, melhor é sentirmos medo — sentimento inato que nos leva à reação, da mesma forma que é do medo que se alimenta o mais poderoso dos nossos instintos, o instinto da preservação da vida. No caso, falamos do instinto da preservação de um dos mais caros valores da democracia, a liberdade de informação e de expressão do pensamento.

O secretário de Comunicação Social do PT, o deputado paranaense André Vargas, chegou a dizer que “o comportamento da mídia na véspera da eleição ameaçava a democracia” e a lamentar que, segundo ele, o Brasil seja “o único país do mundo que transmite sessão do STF ao vivo”. Já o deputado cearense José Guimarães foi o autor do sofisma infantil segundo o qual “mexeu com o Lula, mexeu com o PT, mexeu com o povo brasileiro porque essa foi a trajetória do presidente Lula; nós temos de mobilizar a militância, fazer um apelo aos democratas desse país, porque a mídia não pode ser partido político”. Suas considerações talvez tenham sido inspiradas pela possível revolta que ainda sente desde que a imprensa (que considera “partido político”) revelou ao país que um assessor escondia dinheiro não contabilizado na cueca.

Apesar de opiniões tão alopradas quanto as expandidas pelos dois infelizes petistas aqui citados (há muitos outros), a democracia brasileira ainda prefere acreditar no que disse a presidente Dilma Rousseff logo após eleita: “O controle social da mídia, se for de conteúdo, é um absurdo. É um acinte à liberdade de imprensa. Não compactuo com isso. Se chegar à minha mesa qualquer tentativa de coibir a imprensa no que se refere à divulgação de ideias, propostas, opiniões, tudo o que for conteúdo, é o que eu falei: o barulho da imprensa é infinitas vezes melhor do que o silêncio das ditaduras.” Mais claro, impossível.

21 OUT 2012

GAZETA DO POVO

GASPARI

O contraditório

A revista *Retrato*, dirigida pelo repórter Raimundo Rodrigues Pereira, chegará às bancas nesta semana com uma capa intitulada "A vertigem do Supremo". Ela afirma que os ministros do STF deliraram ao aceitar a tese segundo a qual houve um desvio de R\$ 76,8 milhões do Banco do Brasil para a turma do mensalão. A reportagem sustenta que não há trabalho contábil de fé que ampare essa acusação e coloca no site da revista 108 documentos (cada um com cerca de 200 páginas) da auditoria feita pelo banco. Com mais de 40 anos de carreira e obsessões investigativas, Raimundo já contrariou a sabedoria convencional em duas ocasiões. Há dois anos, provou que o banqueiro Daniel Dantas foi satanizado pelo delegado Protógenes Queiroz na Operação Satlagraha. Nenhum dos fatos que mencionou foi desmentido.

Em 1996, ele investigou as denúncias de má conduta profissional feitas contra a cientista brasileira Teresa Imanishi. Tinha do outro lado um prêmio Nobel e o governo americano. Prevaleceu e depois de dez anos a cientista foi inocentada, com pedidos de desculpas do *The New York Times* e do *Washington Post*.

Aviso amigo

Quando o ministro Joaquim Barbosa assumir a presidência do Supremo, deverá ter uma preocupação. Ele sabe que não é estimado pelos colegas. O que talvez não saiba é que muitos deles não pretendem levar desaforo para casa.

JUSTIÇA

TRT do Paraná recebe inscrições para juiz substituto até dia 31

Segue até o dia 31 de outubro o período de inscrição para o 23º Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região. O concurso é destinado a dois cargos vagos existentes e cadastro reserva. Além das vagas garantidas no edital, há três cargos em processo de remoção entre Regionais, os quais poderão ser disponibilizados para esse concurso. Também pode haver nomeação para 11 cargos, na medida em que forem instaladas as 11 Varas do Trabalho criadas pela Lei 12.617/2012. O salário é de R\$ 21.766,15. O edital está disponível na página da Empresa de Seleção Pública e Privada: www.esppconcursos.com.br. A Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná (Ematra-PR) abriu inscrições para dois cursos intensivos preparatórios à primeira fase do concurso. Informações sobre eles em www.ematra9.org.br ou (41) 3232-3024.

22 OUT 2012

GAZETA DO POVO

Juíza determina apreensão de jornais da coligação de Ratinho

■ A juíza eleitoral Adriana Ayres Ferreira determinou ontem a apreensão de um jornal produzido pela campanha do candidato Ratinho Jr. (PSC) que afirma que Gustavo Fruet (PDT) está sendo investigado pela Polícia Federal por produção de material apócrifo contra Ratinho. A juíza determinou a apreensão de todos os impressos e proibiu sua distribuição ou utilização, sob pena de multa de R\$ 1 mil por jornal. Segundo a juíza, o processo para investigar o material apócrifo foi extinto sem julgamento do mérito. Ela afirmou que não há nenhum elemento que aponte que Fruet está sendo investigado.

O assessor jurídico da campanha de Ratinho, Guilherme Gonçalves, disse que a ação sobre o material apócrifo ainda tramita. A campanha informou que vai recorrer da decisão. "Temos convicção que, após a defesa, a verdade será restabelecida."

Polícia!

O aparato policial, visto pela lente de Marx, é músculo da burguesia para oprimir o operariado e manter a dominação. A polícia, nessa linha, é desnecessária e odiosa porque serve à opressão. O Estado é rude, não os indivíduos. Esses, quando praticam algum ato de força, o fazem resistindo à exploração. Assim, toda violência provinda da polícia é ilegítima e a das pessoas, especialmente das pobres, legítima e não deve ser punida. Em alguns momentos a violência de indivíduos e grupos é objeto de incentivos, a exemplo da reação de vários governos diante de extorsões, cárceres, invasões praticadas por silvícolas e outros segmentos que fazem da brutalidade o seu modo de ação política.

Para quem acredita que a violência decorre da pobreza, basta o poder público se empenhar para mitigá-la e haverá redução da violência. É famosa a resposta de Brizola, quando governador do Rio de Janeiro, ao ser instado a que polícia subisse o morro: "Subirá um dia; antes, porém, quem vai subir é a saúde e a educação". Via de regra, esse pensamento ao assumir o governo tem retórica de desvalorização da polícia, ressaltando os aspectos negativos como corrupção e violência, sem enfrentar esses problemas. Além disso, deixa a instituição à mingua administrativa, alocando-a à margem das prioridades políticas.

Prognóstico autorrealizável: a polícia é ruim, não vale a pena investir. Com isso, de fato, a polícia fica péssima, sem treinamento, motivação, equipamento, instalações, disciplina, compromisso. As delegacias de polícia causam espanto com as celas abarrotadas e pelas precárias condições de trabalho dos policiais carentes de móveis, computadores, internet, cadeiras, iluminação, areação. Lugares insalubres, ofensivos à dignidade de quem passa por lá como vítima ou algoz. Imagine-se a lesividade para os que laboram diariamente. Trabalhar em ambiente tão ruim é deprimente, dá sensação de irrelevância, rejeição.

No dia em que a instituição for admirada a ponto de as crianças desejarem ser policiais, teremos atingido o padrão moral e material de sociedade civilizada.

Homens e mulheres em salas encardidas, escuras, por toda a vida, em situação de constante perigo por causa dos resgates de presos, roubo de armas, viaturas caindo aos pedaços, colegas corruptos que não são expulsos. Ao conhecer a precariedade da polícia, que pai sonha em ver o filho com o distintivo ou a farda?

Os fatos demonstram que violência e pobreza não são diretamente proporcionais. A desigualdade econômica diminuiu e a violência aumentou. Sociedades com pleno emprego e melhora na distribuição de renda precisam de polícia para garantir a ordem. Contudo, o estigma sobre a atividade policial está incrustado na cultura e falta coragem política para afirmar que segurança é tão importante quanto saúde e educação. A rigor, é a condição que permite a distribuição dos bens sociais. Ausente a polícia, escolas, postos de saúde, bibliotecas, fóruns não funcionam.

Disciplina e honestidade são atributos primários para qualquer servidor público. Com muito mais intensidade para os policiais, visto que têm a incumbência de segurança pública. A sociedade deve exigir polícia de boa qualidade. No dia em que a instituição for admirada a ponto de as crianças desejarem ser policiais, teremos atingido o padrão moral e material de sociedade civilizada.

22 OUT 2012

GAZETA DO POVO



Fantasiadas de Joaquim Barbosa, cerca de 40 pessoas agradeceram ao Supremo Tribunal Federal pelo julgamento.

Cariocas promovem homenagem ao Supremo

■ Moradores da zona sul do Rio de Janeiro homenagearam os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) com uma caminhada pela orla do Leblon e de Ipanema na manhã de ontem. Batizado de "Valeu STF", o evento comemorou o resultado parcial do julgamento do mensalão, que inicia hoje a última semana de votação.

Alguns manifestantes vestiram togas pretas e máscaras do ministro Joaquim Barbosa, relator do processo e próximo presidente do STF. Eles levaram também um cheque fictício no valor de R\$ 153 milhões, emitido pelo "Banco do Mensalão" e assinado por "Lalau da Silva". O valor é uma estimativa dos valores supostamente desviados para alimentar o esquema.

Julgamento

Os ministros analisam atualmente o Capítulo 2 da denúncia do Ministério Público Federal (MPF), que trata do crime de formação de quadrilha envolvendo réus do núcleo político (José Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares), publicitário (Marcos Valério, Ramon Hollerbach, Cristiano Paz, Simone Vasconcelos e Geiza Dias) e financeiro (Kátia Rabello, José Roberto Salgado, Ayanna Tenório e Vinícius Samarane). Até agora, já votaram nesse item Barbosa e o revisor Ricardo Lewandowski. Barbosa entendeu que 11 dos 13 réus se associaram para a prática de crimes (exceto Geiza Dias e Ayanna Tenório). Já Lewandowski absolveu todos os acusados porque acredita que eles se uniram para obter vantagens individuais, o que não caracteriza quadrilha.

20 OUT 2012

IMPACTO PARANÁ

ELEIÇÃO COMPLICADA!



Sergio Arenhardt



Regina Portes



Guilherme Gomes

Candidato considerado favorito à eleição para a Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Clayton Camargo está sendo motivo de questionamentos por conta de pendência no CNJ em causa que envolve além do mesmo também o desembargador Rafael Augusto Cassetari, a Magistrada Maria Lucia Espindola e os deputados Fabio Camargo e Cleiton Kielse Crisóstomo. Persistem também dúvidas em relação à vaga ocupada no Órgão Especial e reivindicada pelo Quinto Constitucional, situação que torna a eleição do próximo mês para Presidente do TJ bastante complicada. Além do favoritismo de Clayton Camargo que estaria sendo desde já festejada por uns e outros, disputam também a sucessão de Miguel Kfourri Neto os desembargadores Sergio Arenhardt, Regina Portes e Guilherme Gomes. Uma eleição que vem gerando comentários por conta do que ocorre no Poder Legislativo onde ficha suja motiva impedimento de candidatura e reforça agora a necessidade do CNJ pronunciar-se com urgência a respeito da eleição para Presidente do TJ que ocorre em Novembro agitando desde já o Centro Cívico.

IMPACTO PARANÁ

ELEIÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ TEM UM CANDIDATO FAVORITO

20 OUT 2012



A eleição para novo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná vai acontecer no próximo mês, mas desde já vem agitando os corredores do Centro Cívico e repartições judiciais de todo o Estado.

Embora outros nomes estejam sendo citado para disputar a sucessão de Miguel Kfoury Neto, atual presidente do TJ, um candidato já estaria se considerando vitorioso com a maior tranquilidade.

Embora uma eleição dependa de voto que jamais deve ser antecipado, o candidato e seus já definidos eleitores estariam particularmente comemorando uma vitória que já teria planos em andamento para a futura administração do Tribunal de Justiça do Paraná.

Desembargador Clayton Camargo é o candidato que já teria

mandado fazer a toga de posse segundo brincam alguns colegas pelos corredores do TJ, deixando transparecer que não admitem qualquer surpresa capaz de roubar-lhe antecipadamente a dita conquista.

Apesar de correr pelo Centro Cívico a notícia de que possível situação junto ao Conselho Nacional de Justiça, que envolve o Desembargador Clayton Camargo com o Desembargador Rafael Augusto Cassetari, a Juíza Maria Lúcia Espíndola e os deputados Cleiton Kielse Crisóstomo e Fabio Camargo, referentes ao Protocolo número 10124/2011-PGJ, relativo às notícias de possíveis ilícitos penais atribuídos aos mesmos, a eleição para a presidência do TJ está sendo

considerada como fora deste contexto e incapaz de impedir a vitória do Desembargador Clayton Camargo para a sucessão de Miguel Kfoury Neto.

Registre-se, inclusive, que apesar desse favoritismo estar sendo expressado por alguns desembargadores, certamente permanecerá a expectativa de que o Conselho Nacional de Justiça possa, ainda, se pronunciar em tempo hábil para deixar a situação do favorito dependente de uma decisão em Brasília.

Um favoritismo, portanto, que pode, de última hora, ficar complicado ali pelos lados do Centro Cívico.

IMPACTO PARANÁ

CARTORÁRIO PODE PEGAR CADEIA?



20 OUT 2012

Das mais graves a denúncia feita há alguns dias no espaço da internet cartorios.blogspot.com.br, onde Maria Bonita escracha várias e escandalosas situações relacionadas ao poder judiciário paranaense e brasileiro.

Uma das últimas, e das mais graves por sinal, envolve o cartório José Carlos Fratti (foto), do 6º Cartório de Protesto em Curitiba, com interesses em cartório de Maringá, e que foi denunciado por falsidade ideológica, conforme documentos contidos no citado blog conforme o Impacto contou na última edição.

Embora mantendo contato com funcionária do dito cartório para saber se José Carlos Fratti teria interesse em se manifestar a respeito das denúncias contidas no citado blog, motivo de documentos enviados ao Impacto, nada recebemos de parte do mesmo, razão pela qual voltamos a insistir na necessidade do próprio Tribunal de Justiça do Paraná de manifestar-se, uma vez que a grave situação denunciada envolve-

ria, inclusive, o silêncio de desembargadores que teriam, por assim dizer, sido levados no bico quanto documentos irregulares de sua situação de diplomado em direito por uma faculdade de Itapetininga, São Paulo.

Levantamento efetuado naquela faculdade paulista, encontrou-se na documentação a revelação de que José Carlos Fratti teria frequentado curso em faculdade de Paranaguá, a FAFIPAR, que em documentos de setembro e outubro revela nunca ter visto entre seus diplomados ou matriculados o nome do dito cujo, gerando assim a suspeita de falsidade ideológica embasando uma situação fraudulenta para obter vantagem em relação à conquista de cartório em Curitiba.

Tudo isso que foi denunciado publicamente através de um blog de milhares de acessos diários teria sido um engano ou o próprio Poder Judiciário não estaria interessado em investigar a revelação desta irregular situação?

Impacto continua no aguardo de manifestação do denunciado ou do Tribunal de Justiça a fim de que não continuem pairando dúvidas a respeito de tão melindrosa situação.

20 OUT 2012

IMPACTO PARANÁ

Foi o deputado Nelson Luersen, do PDT, quem encontrou o caminho das pedras para acabar, preliminarmente, com as discussões geradas pelas acusações de uma Máfia do Pedágio. Sua intenção de protocolar requerimento de instalação de uma CPI do Pedágio, que foi o alvo de toda discórdia no legislativo paranaense, finalmente encontrou caminho para prosperar.

Com a decisão do próprio deputado Ney Leprevost de aprovar a convocação de uma CPI do Pedágio, decisão acompanhada pelo próprio Presidente da Assembleia, Valdir Rossoni, ficou mais tranquilo o ambiente no plenário. A esta altura, sem aquela "intenção de preservar a casa", que impediu uma primeira tentativa de criar a dita CPI, a citada comissão deve agora prosperar embora seja final de ano e fique tudo para 2013 quando o assunto poderá ter caído, de novo, na famosa gaveta do esquecimento.

Deputado Ademar Traiano, líder do governo, indagado pela imprensa disse ser contra a criação da dita CPI por entender que o assunto está bem encaminhado e sem a necessidade de novas investidas na área. O parlamentar, aliás, foi um dos acusados de integrar a Máfia do Pedágio, que gerou a maior polêmica dos últimos dias, ocupando mais espaço que as eleições municipais do segundo turno.

Em Março do corrente ano o Presidente atual do Tribunal de Justiça, Miguel Kfoury Neto já se mostrava preocupado quanto à necessidade de que o assunto fosse esgotado no âmbito do CNJ-Conselho Nacional de Justiça. A matéria que envolve uma questão relacionada à própria vida do Judiciário paranaense é importante que chegue a um resultado a fim de que não prosperem mais dúvidas que suscitam comentários pelos corredores do Centro Cívico com as proximidades das eleições para presidência do TJ.

A Tríplice Aliança, envolvendo os interesses de conhecido empresário, ex-diretor da Assembleia Legislativa e ex-conselheiro do Tribunal de Contas, segundo comentários e informações sigilosas que andam circulando mais intensamente nos últimos dias, motiva expectativa em alguns círculos especulativos do Centro Cívico. É negócio de alguns milhões e que envolve interesses no porto de Paranaguá. Nos próximos dias devem surgir detalhes a respeito desta tríplice aliança de interesses que envolvem milhões.

Vai ficando cada vez mais claro que, de acordo com o Artigo 155 do CPC, segredo de justiça não é segredo de identidade. Daí porque a curiosidade que vem gerando certos procedimentos na área judicial andam prosperando nesta fase de portas abertas para tudo que acontece no país, inclusive na área do Poder Judiciário.

Ministro Marco Aurélio de Melo, do STF, é muito claro a respeito desta matéria de sigilo de identidade de certas "otoridades", inclusive em relação ao Poder Judiciário. Diz ele que "o respeito ao Poder Judiciário não pode ser obtido por meio de blindagem destinada a proteger do escrutínio público os juízes e o órgão sancionador". Desde Fevereiro do corrente ano, quando o STF manteve os poderes de investigação do CNJ, muita gente no Poder Judiciário vem usando o direito de espernear contra atos que objetivam esclarecer a sociedade a respeito de certos causos.

Uma ação junto ao Conselho Nacional de Justiça, CNJ, poderia colocar determinada situação em ebulição junto ao Tribunal de Justiça do Paraná. Dúvidas são levantadas em relação à determinação de vaga ocupada no Órgão Especial do Poder Judiciário Paranaense, pelo fato de que a mesma pertenceria a OAB por conta do Quinto Constitucional e não ao MP conforme ocorreu recentemente. Tal situação vem sendo comentada a boca pequena pelos corredores do Centro Cívico e poderá melar, inclusive, a eleição da nova presidência do Tribunal de Justiça prevista para o próximo mês.

TJ exclui Muffato

O empresário Everton Muffato era investigado no suposto caso de pagamento de propina para o vereador Roberto Fu (PDT) para a manutenção da Lei da Muralha. Para desembargador do TJ, José Carlos Dalacqua, que concedeu a liminar, não há "justa causa para o oferecimento da denúncia"



Ribas Carli Filho, o ex-deputado que foi responsável por um acidente com mortes, viu passar o ano de 2012 e continuou distante de um júri que estava previsto para acontecer em breve. Este breve já faz passar mais de três anos de um lamentável registro que as famílias Almeida e Yared não se conformam, pois as várias artimanhas jurídicas fizeram com que o julgamento até agora não fosse finalmente registrado. Enquanto isso, o ex-deputado vive tranquilo por Guarapuava e viajando por aí.

20 OUT 2012

IMPACTO PARANÁ

NEPOTISMO CRUZADO DESAFIA O FUTURO PRESIDENTE DO STF

Ministro Joaquim Barbosa, que vem sendo nos últimos meses a figura mais badalada pela imprensa nacional, fruto de sua atuação no julgamento do Mensalão, terá pela frente uma difícil situação a definir envolvendo sua área.

É a questão do nepotismo cruzado, matéria polêmica e capaz de causar chapa quente em vários Tribunais de Justiça do país, caso também do Paraná onde existe situação denunciada a este respeito.

Esta herança que estará herdando Joaquim Barbosa no Conselho Nacional de Justiça coloca em discussão a polêmica matéria que faz juízes e desembargadores do país tentarem liberar a contratação de parentes em cargos de confiança nos Tribunais de Justiça, caso que também ocorre no Paraná.

Por enquanto, seis processos em discussão no CNJ busca brechas pra o chamado nepotismo cruzado, quando o parente não é diretamente subordinado à autoridade.

O atual corregedor nacional do CNJ, desembargador Francisco Falcão, é contra a flexibilização dessa regra que estará neste final ou início de 2013 sacudindo os meios jurídicos do país.

PARANÁ

No Paraná, um caso pelo menos, de nepotismo cruzado, foi denunciado à imprensa, gerando de imediato muitas discussões e colocando em alerta o Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Noeval de Quadros.

Esta prática que é muito comum no serviço público busca encobrir, ou maquiar como dizem, nomeações que determinada autoridade não pode fazer de um parente em seu próprio gabinete, buscando para tanto colocá-lo em outro lugar, aliás, no gabinete cujo titular recompensa o abrigo colocando no gabinete do primeiro também um parente próximo.

No caso paranaense, envolvendo o Tribunal de Justiça, a denúncia dá conta de que o desembargador Noeval de Quadros nomeou para seu gabinete como oficial judiciário, Candice Esper Fagundes Monteiro, através da Portaria 272/2003, conforme decreto Judiciário nº 122-11-a.3, de acordo com publicação de 25/04/2003, enquanto seu filho Marcel Rodrigues de Quadros, era nomeado técnico judiciário no gabinete do desembargador Eduardo Lino Bueno Fagundes, pelo decreto judiciário 55/2004, e colocado como comissionado pelo decreto judiciário nº 386/2006-II, de acordo com publicação de 31/03/2006.

Embora se admita como prática usual no serviço público dos Poderes Legislativo e Judiciário, tal prática de nepotismo cruzado fica ainda mais comprometida quando se trata, principalmente, do Corregedor Geral da Justiça e cujo procedimento deveria estar distante deste tipo de situação.

ILEGALIDADE

Se tal não bastasse, mais uma situação no mínimo duvidosa foi denunciada a imprensa, motivando naturalmente um esclarecimento à altura para esclarecer e não deixar a menor dúvida, ainda mais que estamos falando do Corregedor Geral da Justiça, Noeval de Quadros.

Seu filho, Marcel Rodrigues de Quadros, através da Portaria nº 100 de 19 de Junho de 2002, do Tribunal Regional Eleitoral teve homologado resultado de concurso para analista judiciário, cargo que passou a ocupar no TJ através da prática deste nepotismo cruzado, onde comprometeu-se, também, com outra estranha situação.

Reza a Lei 6.174/70 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná, em seu artigo 285, que ao funcionário é proibido, de acordo com o item VII,

enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial e industrial, prática que o dito servidor vem desempenhando como sócio da M & F Restaurante Ltda, que por sinal atende o próprio funcionalismo do Tribunal de Justiça com refeições.

Aliás, ainda mais comprometedor se torna a situação quando além do desempenho como analista judiciário, um dos donos de restaurante o mesmo Marcel Rodrigues de Quadros, ainda encontrou tempo de participar em processo seletivo 2009/2010 para o curso de Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal do Paraná.

Uma situação no mínimo curiosa pela capacidade ser, ao mesmo tempo, estudante, servidor público e sócio de restaurante, tempo que naturalmente lhe ocupa muito além da capacidade que se possa imaginar em relação a um simples mortal segundo a dúvida levantada por um de nossos leitores.

Parentes no front

Joaquim Barbosa deverá herdar uma briga no Conselho Nacional de Justiça para liberar a contratação de parentes em cargos de confiança nos tribunais. Seis processos em discussão **buscam brechas** para o chamado nepotismo cruzado, quando o parente não é diretamente subordinado à autoridade. O corregedor Francisco Falcão é contra flexibilizar a regra.

IMPACTO PARANÁ

Justiça

Osmann de Oliveira
Advogado

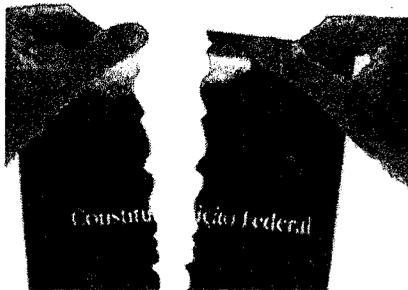
20 OUT 2012

A INJUSTIÇA GRITA Bradam aos céus os gritos

de inocência dos que são perseguidos!

Juiz Só Pede Justiça

(Disponibilidade de Juiz de Direito
Sem Processo Legal)



A sociedade brasileira assiste a um espetáculo muito triste: às vezes, sem culpa formada, Juizes são acusados sem dever, e Ministros chegam a sair algemados de seus gabinetes, como já aconteceu, assim como se devesses pagar mais caro do que os bandidos pelos crimes dos quais são imputados. A missão do magistrado é, entretanto, a da serenidade, diante do alarido; a da paciência e da compreensão, em face do desentendimento e da irreflexão.

Há um processo que envolve um Juiz de Direito do Paraná. A alta instância, - o Superior Tribunal, - cancelou a pena que lhe foi aplicada e o restituiu ao serviço jurisdicional. Mas a nódoa não se apagou, ainda. Restabeleceu-se a disponibilidade antiga e decorrente de ação, que o Superior Tribunal de Justiça sepultou com a extinção da condenação. E assim, para vergonha própria, continua sem cargo. É lamentável. Isso faz lembrar EMILE ZOLA quando, através de cartas, dirigiu-se, aos generais Du Paty De Clam, (então Tenente Coronel) General Mercier; General Boideffre; General de Palleux, por terem condenado o capitão Dryfus,

por delito com provas arranjadas. Disse o grande escritor que há momentos em que a tortura faz com que se "assista a este horrível lodaçal, onde todos os sentimentos são deturpados, onde não se pode querer a justiça sem ser chamado de débil mental ou vendido. As mentiras pululam, as mais estúpidas histórias são grandemente reproduzidas por jornais sérios, a nação parece atacada de loucura, quando um pouco de bom senso faria tudo voltar ao respectivo lugar".

E é desse bom senso que o Juiz martirizado, a sua esposa e os seus filhos, todos sofredores inocentes, pedem e agora aguardam a decisão final do Superior Tribunal de Justiça onde Ministros, conhecedores dos dramas humanos, hão de colocar um paradeiro. Manter alguém no infortúnio por força de disponibilidade sem processo é muito pior do que a imputação a alguém de delito que nem mesmo em tese tenha praticado.

A Justiça não pode ser transformada em instrumento de vingança e nem os julgamentos dos tribunais devem ser feitos por simpatias ou antipatias quer às partes ou a advogados.

ALBERTO DE CARVALHO

teve um gesto que, entre o patético e o real, marcou a sua vida de advogado, foi quando, diante de uma imputação aleivosa, tirou a sua beca e a colocou sobre a cabeça do réu a fim de que as injúrias não atingissem o acusado.

É inadmissível que se prossiga com esse fogo de inferno. Juiz não pode ser caça dos que o oprimem e que só se sentem bem quando ferem de morte a vítima e se jactam da vitória do arbitrio!

20 OUT 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

TIM tem que indenizar ex-funcionária

A TIM Celular S.A. terá que indenizar uma ex-empregada por restringir as idas ao banheiro e dispor sanitários com portas transparentes. A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) não aceitou recurso da operadora de telefonia e manteve decisão do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) que condenou a empresa a pagar R\$ 1 mil à antiga funcionária. A TIM irá recorrer.

Na ação trabalhista, a colaboradora pretendia receber indenização por danos morais, pois afirmou que durante o contrato de trabalho com a TIM não era autorizada a usar o sanitário sempre que necessitava. Segundo ela, eram concedidos intervalos restritos e de curta duração para que fosse ao banheiro. Caso demorasse mais do que o determinado, uma supervisora chamava sua atenção na frente de todos.

Recurso

Em sua defesa, a TIM alegou que jamais criou situações de constrangimento e nunca houve qualquer limitação ao uso do banheiro pelos empregados. A sentença concluiu que houve ato ilegal e condenou a empresa a pagar R\$ 10 de mil de indenização por dano moral à funcionária. Com base em provas testemunhais, o TRT-PR manteve a condenação. Concluiu que a TIM estabelecia controle sobre necessidades fisiológicas, que independem da vontade do ser humano. Porém, considerou o valor da indenização desproporcional e o reduziu para R\$ 1 mil. A TIM recorreu ao TST. Segundo o ministro relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos, a Súmula 126 impede o TST de modificar as conclusões a que chegou o TRT-PR, após analisar o conjunto de provas, em recurso de revista. No entendimento dele, a TIM praticou ato lesivo à honra e à dignidade da empregada.

Irregular

O Juízo da 6.^a Vara de Fazenda Pública deferiu a suspensão de construção de condomínio residencial no Abranches. Localizado em Área de Preservação Permanente, em margem de rio, não tinha autorização ambiental para a obra.

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça mais perto

Eduardo Santana

Inaugurado há pouco mais de um mês, o cartório da 4ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar (BPM) do Paraná, localizado na Avenida Toaldo Túlio, 2.372, no São Braz, trabalha para dar celeridade às pequenas ocorrências da região. A ferramenta jurídica faz parte de um projeto liderado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) com objetivo de aproximar a Justiça dos cidadãos, facilitando o acesso a diversos serviços.

22 OUT 2012

O pequeno juizado funciona de maneira simples. Pela internet, um escrivão encaminha ao Fórum de Santa Felicidade os termos circunstanciados de delitos de menor potencial ofensivo, que vão direto para um juizado especial criminal. “Quando atendemos pequenas ocorrências, o cartório que fica em nossa companhia já insere o ocorrido no sistema. Com isso, a pessoa autuada pela PM já sai daqui com a intimação e data para se apresentar no fórum”, explica o sargento Bernardo.

O novo procedimento agiliza o trabalho da PM. “Agora não precisamos mais nos encaminhar para outros distritos policiais, onde tínhamos que esperar para fazer os boletins de ocorrência e os termos circunstanciados. Assim temos mais tempo para atender as outras ocorrências”, afirma.

Entre as principais situações atendidas pelos policiais estão: perturbação da ordem pública, consumo de drogas e ameaças entre moradores. “Percebemos que a população do bairro já está tomando conhecimento do nosso trabalho e aos poucos vamos recebendo mais chamadas”, revela o soldado.

A 4ª Companhia da PM e o cartório funcionam 24 horas por dia e atendem os bairros: Santa Felicidade, São Braz, Butiatuvinha, Campina do Siqueira, Campo Comprido, Cascatinha, Lameinha Pequena, Mossunguê, Orleans, Santo Inácio, São João, Seminário e Vista Alegre. Telefone: (41) 3272-0719.



Cartório funciona 24 horas na sede da 4ª Companhia.

20 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

As penas de cada um

Punições dos condenados no mensalão devem ser dosadas com equilíbrio, pois não se trata de fazer que paguem pela impunidade geral

Diferentemente do que se acredita, não são assim tão leves as penas previstas na legislação brasileira para quem comete os ditos crimes de colarinho-branco.

Pelo menos quanto aos delitos de que são acusados os réus do mensalão, dificilmente se poderiam considerar brandas as punições que o Supremo Tribunal Federal detém a prerrogativa de aplicar.

Confirmam-se os principais crimes em julgamento. Os de corrupção ativa ou passiva acarretam de 2 a 12 anos de reclusão (para os casos daqueles cometidos antes de novembro de 2003, porém, a legislação então em vigor previa sanção menor: de 1 a 8 anos).

Como se sabe, no caso do mensalão esses crimes não aconteceram isoladamente; os delitos de lavagem de dinheiro (3 a 10 anos de reclusão) e formação de quadrilha (1 a 3 anos) também pesam sobre vários dos réus.

Menos frequentes, os delitos de peculato (2 a 12 anos), evasão de divisas (2 a 6 anos) e gestão fraudulenta de instituição financeira (3 a 12 anos) sobrepõem-se ainda a outros, no caso de vários acusados.

Vencidos os últimos debates quanto à culpa dos envolvidos, caberá ao Supremo decidir em breve quanto à dosagem das penas

a serem aplicadas a cada um.

O único indicativo mais concreto que se tem a respeito foi o voto do ministro Cezar Peluso, que, antes de se aposentar, pronunciou na íntegra a sua decisão.

Incidia apenas sobre os primeiros casos, relativos ao envolvimento do ex-dirigente do Banco do Brasil Henrique Pizzolato e do ex-presidente da Câmara dos Deputados João Paulo Cunha no esquema de Marcos Valério.

Só nesse item, segundo o voto de Peluso, o publicitário mineiro foi condenado a 16 anos de prisão. Ressalte-se que o grupo de Marcos Valério conheceu, ao longo do julgamento, renovadas condenações por diversos outros crimes.

Evidentemente, não se multiplica o prazo da prisão pelas diversas vezes em que um mesmo crime se repete (nalguns casos, dezenas de vezes), embora isso possa levar ao agravamento das penas. Mesmo assim, e ainda que se aplique a pena mínima, não resultarão brandos os efeitos das condenações que já se configuram.

Há muitos fatores em conta na chamada “dosimetria” das penas. A resposta exemplar a uma situação mais ampla e notória de impunidade justifica o rigor da Justiça.

Penas justas, porém individualizadas e razoáveis, terão de ser sopesadas. Os condenados do mensalão devem, é óbvio, pagar pelo que fizeram. Mas não, numa espécie de expiação simbólica, pelas omissões de todo um sistema jurídico e social.

20 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

Devem ser criadas cotas para negros também no serviço público?

NÃO

Legislação racial sempre tem frutos funestos

YVONNE MAGGIE

Cotas raciais, em minha opinião, são ilegítimas. A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial é uma instituição que desequilibra os princípios democráticos por entronizar a “raça”, quando a única maneira de enfrentar o racismo e combatê-lo é destruir a própria ideia de “raça”. Continuo advogando que o país é feito de cidadãos com direitos universais sem distinção de “raça”, credo, condição social e demais atributos especificados na Constituição de 1988.

Em 2012 o STF decidiu, por unanimidade, a constitucionalidade das cotas raciais. Depois desta resolução, abriu-se a porta para que o país instituisse a “raça” como critério de distribuição de justiça.

O Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Igualdade Racial, com a aquiescência de todos os partidos. Este, ao lado da decisão do STF, foi o passo mais radical no sentido de mudar o estatuto legal da nação. Determinaram-se aí cotas raciais em todas as esferas da vida dos cidadãos, que agora são definidos por sua “raça” com direitos diferenciados. Não somos mais brasileiros, legalmente somos negros, brancos ou indígenas.

Seguindo os ditames do Estatuto Racial, além da obrigatoriedade das cotas no ensino superior para egressos de escolas públicas com renda inferior a um salário mínimo e meio por capita e para pretos, pardos e

indígenas; o governo anuncia que instituirá cotas raciais no serviço público federal, inclusive em cargos comissionados.

Quer, ainda, obrigar empresas privadas a adotarem essa política. É absolutamente transparente a intenção de afastar-se dos consagrados princípios universais que regulam a vida das nações.

Se já é triste ver o país caminhar para a racialização das políticas para o ensino superior, mais triste ainda será ver o povo brasileiro ter de lutar por vagas no mercado de trabalho segundo esse critério.

Em nome da luta contra o racismo, estão produzindo uma política de alto risco porque, historicamente, todas as vezes que um Estado legisla com base na “raça”, as consequências foram funestas.

O mais estranho de tudo é saber que os EUA —que em muito influenciaram as políticas raciais aqui adotadas— se afastam cada vez mais da preferência racial na adoção de políticas públicas e enfatizam o critério social ou de classe.

Como noticiou o “The New York Times” do dia 13 de outubro, os juízes da Corte Suprema americana estão repensando a constitucionalidade das ações afirmativas.

No caso da estudante Abigail Fisher, que alega ter sido prejudicada no acesso a uma vaga na Universidade do Texas por ser branca, o ar-

gumento de seus opositores não é mais a justiça —ou seja, o tratamento desigual para aqueles que tiveram seus direitos negados por tanto tempo (os afro-americanos), pedra fundamental da política de ação afirmativa nos EUA. Passados quase 50 anos da instituição das ações afirmativas, a alegação passou a ser a necessidade de intensificar a diversidade nas salas de aula.

Porém, segundo os juízes da Corte Suprema, a verdade é que as ações afirmativas beneficiaram os mais ricos entre os afro-americanos, em detrimento dos pobres tanto brancos quanto negros. Para os juízes, elas contribuíram para o aprofundamento da separação entre os grupos de diferentes “raças”, legalmente definidos em função delas.

Por isso, a Suprema Corte americana caminha para adotar critérios de classe no combate às injustiças, e não critérios raciais.

O Brasil, cego ao debate internacional, marcha célere no sentido inverso, criando leis que dividem os brasileiros. Leis que, em vez de erigir pontes e aproximar as pessoas, trazem no seu bojo o ovo da serpente da discórdia, da luta entre aqueles que se pensavam iguais.

YVONNE MAGGIE, 68, doutora em antropologia social pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), é professora titular da mesma instituição

CONTINUA

20 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

SIM

A exclusão do negro e a negação das raças

JOSÉ VICENTE

O regime escravocrata criou um sistema para se justificar que era político, psicológico e simbólico. Ele naturalizava a desumanização e a demonização do negro.

A finalidade era garantir a segurança do regime, os lucros da acumulação, o usufruto dos privilégios e as vantagens sociais para os membros do "establishment", ou seja, o senhor branco e sua parentela.

A república instalada um ano depois da abolição não arrefeceu e não modificou, como não podia fazer, a mentalidade e a prática escravagista do senhor e do escravo.

Pelo contrário, ela reproduziu a presença do senhor branco como superior e depositário natural dos privilégios dos cargos e empregos públicos. Ela excluiu o negro, ex-escravo e inferior, da legitimidade e da possibilidade de participação na gestão e no acesso à burocracia estatal, apesar de politicamente serem os cidadãos iguais em direitos.

Enquanto o Estado se recolheu na ambiguidade da neutralidade, a elite republicana preferiu o silêncio perante o Apartheid social.

Quando não pôde calar, como na substituição da mão de obra negra pelo imigrante, tentou negar que o racismo e a discriminação contra os negros constituíam um projeto de poder e manutenção de privilégios, justamente porque éramos uma de-

mocracia racial forjada na mistura tripartida e generosa de raças.

Diante dos incontroversos indicadores sociais, negando a existência das raças, essa elite esgrimiou as desigualdades raciais como fato socioeconômico, subordinando a sua resolução exclusivamente às políticas universalistas. O acesso às oportunidades e a distribuição de vantagens deveriam ser igualizadas somente pelo mérito puro, fossem as pessoas em questão iguais ou desiguais.

Os concursos públicos envolvem testes de conhecimento linear adquirido através de preparação intensiva, à custa de pesados investimentos financeiros. As graves distorções e desigualdades sociais, econômicas, raciais e educacionais que atingem os mais pobres —70% são negros— tornam impossível uma disputa justa para o emprego público de prestígio e status relevantes.

Isso aprofunda a exclusão entre grupos e pereniza a presença dos negros no baixo escalão. O resultado é a concentração de renda em um só grupo, pervertendo os fundamentos de mobilidade e justiça social.

Justamente por isso, o emprego público relevante se tornou prisioneiro de grupos sociais fechados, tenha isso acontecido de maneira intencional ou involuntariamente.

Ele acabou dominado por um gru-

po com uma produção e reprodução de valores, trajetórias, históricos, estéticas e códigos de relacionamento totalmente apartados da miscigenação, sem representar os negros do país.

Acresça-se o fato de que o mérito do conhecimento e habilidade é só um lado da questão. Isso não explica o grande número de cargos comissionados sem provas ou títulos que, da mesma forma, não expressam nem contemplam nossa diversidade racial.

Por isso, são indispensáveis as cotas nos concursos públicos, principalmente naqueles de mais prestígio e remuneração, imprescindíveis para o desenvolvimento do Brasil.

Além de colocar o Estado intencionalmente ao lado dos mais desfavorecidos, elas permitirão introduzir um mecanismo de equilíbrio na distribuição das oportunidades e na expansão dos talentos individuais.

Trata-se de um verdadeiro choque de gestão para combater decisiva e corajosamente as desigualdades raciais, igualizar na partida os desiguais e promover justiça, democracia, valorização e reconhecimento da contribuição dos negros na construção, enriquecimento e grandeza do nosso país.

JOSÉ VICENTE, 53, advogado e doutor em educação pela Universidade Metodista de Piracicaba, é reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

FOLHA DE S. PAULO

Direito, o jovem confuso

WALTER CENEVIVA

Ainda estamos longe
do enunciado e da
interpretação uniforme
das regras jurídicas

20 OUT 2012

DE TEMPOS em tempos crescem as reclamações contra a aplicação oficial do Direito. Apontam defeitos nas interpretações conflitantes, criadas para cada item de ajuste do caso concreto aos percalços da lei. O mensalão está aí para estimular a discussão.

Não existem, na arte/ciência jurídica, informações sobre toda sua evolução. Tomando arbitrariamente o Código de Hamurabi, editado ao redor de 1760 a.C., é possível dizer que, nos milhões de anos do planeta Terra, foi a primeira formulação ordenada do Direito. A iniciativa de Hamurabi, nascido por volta de 1792 a.C. e falecido em 1750 a.C., sexto soberano da Babilônia, há uns 38 séculos, é quase nada na longa vida do planeta. É muito tempo na aventura do Direito. Apesar disso, estamos longe do enunciado e da interpretação uniforme das regras jurídicas. Continuam parecendo confusas para a maioria dos povos, inclusive o nosso.

A dificuldade seria maior se pudessemos ir mais longe na carreira dos ancestrais humanos, de quando o primeiro deles se sustentou em pé. Pensando na maçã terrestre, a pobreza de dados concretos é grave no hemisfério norte. É imensa, descomunal, ao sul. Entre as poucas informações chegadas aos nossos dias, há segmentos esparsos, colhidos no Egito, também anteriores à era cristã. Viemos todos da civilização composta ao norte da linha do Equador, na Europa e na Ásia. Os informes disponíveis não definem nem mesmo to-

da a estrutura e organização social egípcia, embora seja a que deixou maior número de sinais, sob controle dos faraós.

Abaixo do Equador foi pior. Há menos de 600 anos, porém, a “civilização” da metade norte avançou para o segmento meridional da Terra. Tribos da América do Sul, habitantes espalhados por ilhas e terras do oceano Pacífico, da Austrália e, genericamente, abaixo do trópico de Capricórnio foram “civilizados” ou mortos pelos dominadores.

O Direito no Código de Hamurabi continha normas sobre a família, a propriedade, a criminalidade, os crimes e suas penas, sendo frequente a de morte. No Oriente Médio brotaram mecanismos da ordem constituída de hoje. No Egito, acima da horda de escravos, havia os primeiros mecanismos dessa estruturação sugerida na Pedra de Roseta. Recebeu inscrições (decifradas por Champolion) nesse sentido, mas apenas de 200 a 150 anos antes de Cristo. Não é exagerado dizer que naquele tempo o direito privilegiava os soberanos e suas famílias, os religiosos e os militares, todos integrados à estrutura de mando. A grande massa do povo tinha poucos direitos, sendo a escravatura absolutamente aceita em todos os povos.

Parece razoável admitir que o salto do homem das cavernas para os antecedentes imediatos do Homo sapiens, até o Direito conforme o conhecemos, talvez tenha 5.000 anos. É um nada, ou quase nada, na comparação entre a Idade da Pedra e o restrito tempo em que o Direito foi apresentado à maioria dos seres humanos. Pense o leitor que o Brasil não tem nem dois séculos como país independente. É mais um dado a sugerir que, embora pareça estranho, na curta vida do Direito não se possa exigir mais clareza nas muitas vias de sua interpretação. Trata-se de jovem muito confuso.

20 OUT 2012

FOLHA DE S PAULO

MÔNICA BERGAMO

LETRAS DOBRADAS

A Justiça determinou suspensão da distribuição do livro “Mentes Ansiosas”, que chegou à lista dos dez mais vendidos. Autora do livro, a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva está sendo processada por plágio pelo colega Tito Pais de Barros Neto, que escreveu “Sem Medo de Ter Medo” (Casa do Psicólogo). A decisão é liminar e ainda pode ser revertida.

JÁ ISSO

A sentença fala de “enxertos longos com o mesmo conteúdo” nos dois livros. “Meu cliente, doutor Tito, publicou a obra dele em 2010, enquanto o da autora Barbosa Silva só saiu um ano depois”, diz o advogado José de Araujo Novaes Neto. A editora Objetiva, que publica o livro suspenso, diz que vai “acatar a decisão até a resolução da questão”. Ana Beatriz Barbosa Silva foi procurada pela **Folha**, mas não respondeu até o fechamento da edição.

20 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

Advogada propõe ranking para diagnosticar entraves da Justiça

Opositora, Rosana Chiavassa é candidata à presidência da OAB-SP

Advogada atuante na área de direito do consumidor, especialmente em ações contra operadoras de planos de saúde, Rosana Chiavassa se coloca pela quarta vez entre os líderes da oposição ao grupo encabeçado por Luiz Flávio Borges D'Urso na OAB-SP.

Nas três eleições em que D'Urso venceu na entidade—hoje ele está licenciado após disputar a eleição municipal como vice do candidato a prefeito Celso Russomanno—, Rosana Chiavassa foi candidata a presidente em 2003 e a vice em 2006 e 2009.

Agora, lançou-se de novo como oposição na eleição marcada para novembro. Como os demais pré-candidatos, que devem oficializar as candidaturas até o dia 29, ela é crítica à influência político-partidária na direção da OAB-SP e ao que considera perda de seu papel institucional.

Uma de suas principais propostas, no entanto, é mais técnica que política: criar um ranking de varas e cartórios do Judiciário paulista alimentado pelos advogados. A partir daí, diz ela, seria possível ajustar o foco para lutar pela melhoria das condições de trabalho da advocacia.

Folha - Qual é a sua principal bandeira de campanha?

Brinco que tenho dois grandes braços nesta eleição. Um braço é o institucional, a OAB não cumpre mais o seu papel institucional hoje. Não está à frente das grandes questões sociais, políticas. O papel da OAB é defender intransigentemente a Constituição, as leis ordinárias, o Estado democrático de Direito e os direitos humanos. Está muito longe disso. O último movimento foi "Diretas Já".

Para você, onde a entidade hoje poderia agir e não age?

A Ordem pode entrar com ação civil pública em questões de querela econômica. O advogado não pegaria ação para discutir tarifa de talão de cheque ou conta telefônica porque é inviável. Isso a OAB poderia fazer, tem legitimidade. São querelas econômicas que nem o cidadão vai procurar um advogado por isso nem o advogado vai pegar uma causa dessa. Ela pode defender a sociedade e exigir que o governo faça coisas que não estão sendo feitas.

Por que você é oposição às últimas três gestões OAB-SP?

Sou oposição porque no braço institucional nada acontece e em relação às condições de trabalho [do advogado], o outro grande braço desta eleição, o que a OAB está fazendo para melhorar as condições de trabalho do advogado? A gente quer fazer um ranking permanente, alimentado por advogados, de todas as varas e cartórios do Estado, seja no âmbito [da Justiça] Estadual, Trabalhista ou Federal. Hoje em dia funciona muito por denunciamento, mas você não tem dados concretos para mostrar.

O que mostraria este ranking?

Mostraria como estão os atendimentos, se os processos estão andando ou não. Já houve caso de o processo ficar 12 anos desaparecido e depois reaparecer. Você pega este ranking, com metodologia, e vai ter elementos para chegar no Tribunal de Justiça ou no governo e falar "essa vara tem mais funcionário que a do lado e não manda nada" ou "esta vara tem um computador e todas as outras do fórum têm cinco". Com isso, você mobiliza a socieda-

de. Pode ser feito pela OAB em convênio com o CNJ [Conselho Nacional de Justiça].

Qual é o futuro do convênio da OAB-SP com a Defensoria?

A Defensoria precisa da Ordem e a Ordem precisa dela. São Paulo para dar conta da demanda [de processos] precisa de um número de defensores que o Estado não teria como bancar. Então, o convênio tem que existir. Meu comprometimento é continuar, mas com mais exigências.

●● **A gente quer fazer um ranking permanente, alimentado por advogados, de todas as varas e cartórios do Estado. Hoje em dia funciona por denunciamento, mas você não tem dados concretos para mostrar. A sociedade vai ter acesso**

A CANDIDATA

Nome

Rosana Chiavassa

Idade

52 anos

Área de atuação

Direito do consumidor

Onde estudou

Universidade de São Paulo

Histórico

Fundadora da Comissão da Mulher Advogada, foi a primeira mulher a concorrer à presidência da seção paulista da OAB, em 2003; já participou de todas as comissões da entidade paulista e foi indicada, pela OAB nacional para se

manifestar sobre questões de plano de saúde junto ao Ministério da Saúde; atua na comissão do Instituto dos Advogados do Brasil que estuda a reforma do Código de Defesa do Consumidor

21 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

Células-tronco: o tempo é o senhor da razão

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Em 29 de maio de 2008, com grande cobertura da imprensa, aconteceu o início do julgamento da constitucionalidade da lei sobre a utilização de células embrionárias para experiências científicas.

Isso aconteceu por força da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria-Geral da República, que entendia ser inconstitucional a destruição de seres humanos em sua forma embrionária.

Representando a CNBB, mostrei, da tribuna do STF, que tais experiências —um fantástico insucesso nestes 15 anos de pesquisas em todo o mundo— seriam desnecessárias.

Dizia isso pois, três meses antes, o médico japonês Shinya Yamanaka conseguira, reprogramando as células-tronco adultas (células do próprio organismo humano), obter os mesmos efeitos pluripotentes —ou seja, a possibilidade de dar origem a praticamente todos os tecidos do organismo humano.

Alegava-se que pluripotentes eram as células embrionárias. Elas seriam indispensáveis para o sucesso das experiências. Mas essas experiências, na verdade, foram sucessivamente mal sucedidas.

Dizia-se ainda, à época, que as células tronco adultas teriam efeitos apenas multipotentes, curan-

Pela CNBB, defendi em 2008 no STF não matar embriões. Citei as células-tronco adultas, mais eficientes. Perdemos. O Prêmio Nobel mostra agora nossa razão

do algumas doenças e não todas. Apenas as células embrionárias poderiam curar todas as doenças, quando fossem solucionados os problemas de rejeição e formação de teratomas (tumores).

Mostrei, na ocasião, que a Academia de Ciências do Vaticano — que possuía, então, 29 prêmios Nobel, no quadro de seus 80 acadêmicos— discutira a matéria, concluindo que o zigoto (primeira célula) é um ser humano, com todos os sinais que constituirão a sua integridade, quando adulto.

Mostrei, inclusive, que, nos Estados Unidos, já ocorria a adoção de células embrionárias por casais sem filhos e que, na Alemanha, as experiências com células embrionárias não podiam ser feitas com material proveniente de mulheres alemãs, mas apenas com óvulos de mulheres de outros países.

Por fim, para não alongar este artigo, cercado por uma legião de ca-

riências com células embrionárias geravam tumores e rejeição nas experiências realizadas com animais.

Isso não acontecia, porém, nas experiências de reprogramação celular de Thompson e Yamanaka, por serem células do próprio organismo.

O certo é que, por seis votos a cinco, o Supremo Tribunal Federal optou pelas experiências com a destruição de seres humanos na sua forma embrionária, provocando inversão maior de recursos públicos nas experiências mal sucedidas (apesar das questões éticas envolvidas) e menor nos bem sucedidos experimentos com células adultas.

Felizmente, a Academia Sueca, ao outorgar o Prêmio Nobel a Yamanaka, sinalizou o que realmente se pode esperar das experiências com as células adultas reprogramadas para efeitos pluripotentes, que não geram rejeição, teratomas ou problemas éticos de qualquer natureza.

O prêmio à Yamanaka demonstra nitidamente que as experiências com as células embrionárias não sensibilizaram os acadêmicos suecos.

O tempo é sempre o senhor da verdade.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 77, advogado, é professor emérito da Universidade Mackenzie, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Escola Superior de Guerra

Na dúvida, pró-réu

BRASÍLIA - A lei não é clara quanto a lavagem de dinheiro e a formação de quadrilha, tanto que o Supremo Tribunal Federal parece bastante dividido. As duas apostas para a votação desta semana sobre quadrilha (e sobre José Dirceu como chefe) são de 6 pela condenação e 4 pela absolvição ou... empate.

Lavagem de dinheiro, apesar de estar em uso há bastante tempo, ainda é considerada uma nova modalidade de crime. E quadrilha é um conceito que vem mudando com a rapidez da tecnologia. Antes, era um bando que se reunia em esconderijos para planejar roubos e assassinatos e, depois, dividir os "lucros". E hoje? Com internet, paraísos fiscais, associações entre bancos, empresas, pessoas e —como julga o STF— até partidos, o que vem a ser quadrilha?

A partir dessas dúvidas, ou lacunas, os ministros podem pender para um lado ou outro: seguir o relator Joaquim Barbosa, que considera clara e evidente a formação de quadrilha para desviar dinheiro públi-

co e comprar parlamentares e partidos no Congresso —o famoso mensalão—, ou o revisor, que não crê em nada disso, ou vê a coisa por, digamos, outro ângulo.

Com Joaquim, tendem a ir Ayres Britto, Celso, Gilmar, Fux. Com Lewandowski, Toffoli, Rosa e Cármen Lúcia. Se a tendência se confirmar, o destino —ou melhor, as penas— de José Dirceu e José Genoíno podem estar nas mãos de Marco Aurélio. Uma roleta-russa.

Se der 6 a 4, condenação. Se for 5 a 5, é empate, repetindo o que ocorreu em "fatias" anteriores, com Paulo Rocha, João Magno, José Borba, Jacinto Lamas, Valdemar Costa Neto e o ex-ministro Anderson Adauto.

Nesse caso, não há voto de Minerva do presidente Ayres Britto, porque julgamento é julgamento, Supremo é Supremo (não BBB) e há um princípio basilar e universal da Justiça: na dúvida, pró-réu. Se a mais alta corte não tem certeza e não chega a uma conclusão, como condenar alguém?

CARLOS HEITOR CONY

Palavras, palavras

RIO DE JANEIRO - Apreendi alguma coisa de útil ao acompanhar os debates no STF da ação penal 470. A começar pela dicotomia do assunto, que para alguns era o mensalão e, para outros, a própria ação penal 470. A lição que aprendi, tardiamente, é a fragilidade dos sinônimos —que, em linguagem verdadeira, não existem.

Enquanto na literatura o uso de sinônimos é recomendado, e as boas metáforas são permitidas e até elogiadas, na linguagem jurídica cada palavra tem significado próprio, exclusivo. Shakespeare repetia vocábulos ("words, words, words"). Gertrude Stein não fez por menos: "A rosa é uma rosa, uma rosa". Apollinaire comparou as nossas incertezas humanas aos caranguejos; terminou sua famosa estrofe com uma repetição: "à reculons, à reculons" —recuamos, recuamos.

Pulando para o STF: no julgamento relativo à formação de quadrilha, o Ministério Público falou em "qua-

drilha" e "associação" —obrigando o revisor do processo a absolver os acusados. Em textos literários, as duas palavras podem ser entendidas como sinônimos. Na austeridade do texto jurídico, são completamente diversas.

A Associação Brasileira de Imprensa e a Associação Cristã de Moços não podem ser consideradas quadrilhas, que são associações permanentes ou eventuais com o objetivo de cometer crimes. Como citaram vários ministros, são "societas sceleris".

Repetir palavras é considerado crime em literatura. Há o caso do repórter que foi advertido pelo seu chefe a respeito de repetições. Na reportagem seguinte, o rapaz foi cobrir a agressão de um pescador que sovou a mulher por causa de peixes. No texto do repórter, está dito que "João da Silva chegou da pescaria, jogou na pia uma fiada de peixes e pediu: 'Mulher, frite os mesmos'".

FOLHA DE S. PAULO

ANÁLISE

GUSTAVO ROMANO

Se condenação agora é inevitável,
tarefa da defesa é evitar prisão

Corrupção: 2 a 12 anos de reclusão. Lavagem de dinheiro: 3 a 10 anos de reclusão. O que eles têm em comum? A enorme diferença entre a menor e a maior pena possível, e são todos crimes cuja pena é a reclusão.

A reclusão pode ser cumprida em regimes fechado, semiaberto e aberto. De forma simplificada, condenações acima de oito anos iniciam cumprimento em regime fechado. Entre quatro e oito, em regime semiaberto ou fechado. E abaixo de quatro, geralmente em regime semiaberto ou aberto.

Regime fechado é a penitenciária. Regime semiaberto é cumprido em colônias agrícolas ou industriais. O aberto, em casa de albergados. Nesta, o condenado passa o dia solto e volta para dormir e passar fins de semana. Na falta de um ou se não houver vagas, o condenado é enviado à melhor opção seguinte. E aqui a ficção jurídica se choca com a realidade: em boa parte do país não há casas de albergados e não há vagas nas colônias.

A opção seguinte ao regime aberto é a liberdade condicional, na qual o condenado fica livre todo o tempo, mas com certas restrições (como não sair do país).

No mensalão, até o momento, sabemos que dezenas foram condenados, mas não a quanto foram condenados.

Em teoria, podem ser condenados a regimes que variam do fechado ao aberto. O que, na prática, pode virar liberdade condicional. Isso será determinado, em boa parte, pelo número de anos da condenação.

E nisso a absolvição por formação de quadrilha pode ter um papel fundamental.

Não pela pena em si: o máximo é de três anos. Como os réus são primários, os crimes não são hediondos, e provavelmente terão bom comportamento depois de condenados, cumprirão um terço.

Ou seja, a formação de quadrilha, sozinha, aumentaria o tempo de fato preso entre quatro meses e um ano.

Mas, combinada às outras condenações, esses poucos anos a mais da formação de quadrilha podem ser decisivos, forçando os magistrados a impor o início do cumprimento no regime fechado.

Se a condenação total ficar abaixo de quatro anos, porém, é bem possível que já entrem direto no regime aberto.

Se parece tecnicamente complicado, pense nisso: a absolvição pela formação de quadrilha pode ser a diferença entre os magistrados se verem forçados a enviar o condenado a uma penitenciária e a possibilidade de o condenado continuar vivendo sua vida (quase que) normalmente.

Bons advogados cobram para defender. Ótimo advogados são pagos para desenvolverem estratégias de defesa e resolverem o problema do cliente. Se a condenação é inevitável, a prisão não é.

GUSTAVO ROMANO, mestre em direito pela Universidade Harvard (EUA), é o responsável pelo site direito.folha.com.br.

Resultado no STF não deve alterar leis

A possibilidade de anulação de leis aprovadas na Câmara dos Deputados no período do esquema do mensalão é considerada remota por especialistas e ministros do Supremo Tribunal Federal.

Deve prevalecer, na avaliação deles, o princípio da segurança jurídica, baseado no conceito de que desfazer algo vigente há anos não vale a pena diante dos problemas que isso ocasionaria. "Se houvesse anulação, teríamos o caos jurídico no Brasil", diz o jurista Ives Gandra Martins.

A possível nulidade foi levantada pelo ministro do STF Celso de Mello. Como a corte julgou ter havido compra de votos de deputados, ele destacou que as leis aprovadas com a presença de réus poderiam estar viciadas.

O PSOL anunciou que pretende pedir a anulação da reforma da Previdência, aprovada na época.

Diante da discussão, pelo menos cinco ministros do STF já sinalizaram ser contra a anulação imediata das leis.

"A validade e a eficácia de uma lei não dependem e nem podem depender de forma alguma dos motivos da sua formulação", afirmou Gilmar Mendes.

Nos bastidores, os ministros afirmam que, se forem provocados, devem convalidar as leis.

A Procuradoria-Geral da República menciona pelo menos três votações que estariam ligadas ao esquema do mensalão: as das reformas tributária e da Previdência e a da Lei de Falências.

O tributarista e professor da UnB (Universidade de Brasília) Othon de Azevedo Lopes diz que não vê como anular leis ligadas à cobrança de tributos.

21 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Último capítulo

Diante da possibilidade de empate, o ministro Marco Aurélio Mello passou a ser visto como o fiel da balança para definir se a antiga cúpula do PT e outros réus do mensalão serão condenados ou absolvidos por formação de quadrilha. Advogados levantam casos anteriores em que o ministro votou contra imputações "abrangeantes" desse crime pelo Ministério Público. A pressão sobre Rosa Weber e Cármen Lúcia, consideradas votos pela absolvição, é grande, segundo colegas do STF.

PAINEL DO LEITOR

Precatórios

Tenho 70 anos, e minha mãe, 92. Somos funcionárias aposentadas do governo do Estado de São Paulo e temos vários precatórios aguardando pagamento. São direitos que a Justiça reconheceu terem sido violados pela administração estadual. Mas, mesmo depois que a Fazenda faz o depósito em juízo, ficamos sem receber. Eu e minha mãe temos créditos em processo de 1982 depositados há anos e ainda não conseguimos receber. Ouvimos dizer que o tribunal está segurando os depósitos e irá construir um prédio novo só com os juros do nosso dinheiro! Isso é um crime!

FULVIA MARIA MARTINELLI (São Paulo, SP)

22 OUT 2012

Precatórios

A sra. Fulvia Maria Martinelli, no PAINEL DO LEITOR de ontem, reclama da falta de pagamento de precatórios que ela (com 70 anos) e sua mãe (com 92 anos) têm para receber e não recebem.

Eu também tenho precatório para receber. A lei 11.377, de 2002, faculta ao credor renunciar a uma importância para abreviar o recebimento. Há mais de um ano renunciei à importância de R\$ 14 mil do valor e até hoje não recebi.

RODOLPHO PEREIRA LIMA (Bauru, SP)

22 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

A balança pende

O ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello sinaliza que poderá condenar por formação de quadrilha o núcleo político do mensalão. Apesar de ter absolvido do crime outros réus, assim como Rosa Weber e Cármen Lúcia, ele afirma que utilizou argumento distinto do das ministras. “Eu jamais me pronunciei sobre essa dualidade entre coautoria e quadrilha.” Se isso ocorrer, frustrará a expectativa de advogados de um empate, o que deveria beneficiar os réus.

“ tiroteio

A prevalecer a opinião do revisor, para se considerar quadrilha como tal devemos exigir estatuto e registro em cartório.

DO SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS), sobre Ricardo Lewandowski alegar que a caracterização do crime depende de atuação contínua e não eventual.

22 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

STF decide hoje se Dirceu e outros 12 formaram quadrilha

Para ministros, sétimo e último capítulo do julgamento deve ter placar apertado; pena chega a 4 anos de prisão

Em caso semelhante, Rosa Weber e Cármen Lúcia não viram indício do crime e absolveram réus do PP e do PL

O STF (Supremo Tribunal Federal) deve se pronunciar hoje sobre a acusação, feita pelo Ministério Público, de formação de quadrilha pelo ex-ministro da Casa Civil José Dirceu para compra de apoio político no primeiro governo Lula (2003-06).

O placar tende a ficar apertado: para ministros ouvidos pela **Folha**, as ministras Cármen Lúcia e Rosa Weber devem absolver Dirceu e outros 12 réus do crime de formação de quadrilha, cuja pena varia de 1 a 4 anos de prisão.

Segundo os ministros, elas devem se valer da argumentação que já usaram, em capítulo anterior, para absolver do mesmo crime réus ligados ao PP e ao PL (hoje PR). Os réus seriam beneficiados.

O placar pode ficar em 6 a 4 pela condenação, permitindo às defesas entrar com recurso (embargo infringente) que dá margem a reanálise.

A parcial está em 1 a 1. O relator, Joaquim Barbosa, condenou 11 dos 13 réus do capítulo. Já o revisor, Ricardo Lewandowski, absolveu todos. Este é o último dos sete capítulos do processo.

Amanhã deve começar debate sobre o desempate dos seis casos em que o placar está em 5 a 5. Por fim, serão calculadas as penas.

Há quase três meses, o tribunal realiza o mais longo julgamento de sua história, já tendo condenado 25 réus, por corrupção ativa e passiva, peculato, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e formação de quadrilha.

Ao julgar os réus do PP e do PL, no início do mês, as ministras Cármen Lúcia e Rosa Weber afirmaram que só podem ser condenados por formação de quadrilha grupos que se unem permanentemente, com objetivo consciente de cometer crimes di-

versos, tirando daí seu sustento e pondo em risco a paz pública.

Para as ministras, o caso do PP e do PL não configurou quadrilha, mas coautoria, união feita em dado momento, para cometer um crime específico —no caso, vender apoio político.

Por essa lógica, o grupo de Dirceu se uniu no início do governo Lula com o objetivo único de corromper parlamentares em troca da fidelidade da base aliada.

Nada impede, porém, que as ministras julguem este caso de outra forma. Os votos delas foram citados na quinta por Lewandowski, que negou a formação de quadrilha, divergindo de Barbosa.

“Não vejo como negar que, de forma livre e consciente, [os réus] associaram-se de o caso do PP e do PL estável, organizada e com divisão de tarefas para o fim de praticar crimes contra a administração pública e contra o sistema financeiro nacional”, disse o relator.

22 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

OAB-SP tem a opção de uma terceira via, diz candidato

Oposicionista, Ricardo Sayeg rechaça laços político-partidários de rivais

Grupo defende políticas público-privadas como instrumento para o atendimento jurídico da população sem recursos

A OAB-SP tem a opção de uma “terceira via suprapartidária” na eleição de 29 de novembro. É o que diz o oposicionista Ricardo Sayeg, 45, um dos quatro candidatos à presidência da entidade.

Os outros são Marcos da Costa, pela situação —o presidente licenciado da entidade é Luiz Flávio D’Urso, filiado ao PTB e vice na chapa de Celso Russomanno à Prefeitura de SP—, e, pela oposição, Rosana Chiavassa e Alberto Toron —apoiado por Márcio Thomaz Bastos, ministro da Justiça no governo Lula.

Folha - Qual é a sua bandeira?

Ricardo Sayeg - É preciso reposicionar a OAB-SP como defensora da sociedade. É o que aponta o artigo 44 do nosso estatuto.

Qual a sua avaliação da gestão atual, que tem o mesmo grupo no comando há nove anos?

A gestão atual, ao ostentar uma vinculação político-

partidária, mantém a Ordem como feudo. A OAB-SP não pode permitir aparelhamento. Há um permeio político em outras candidaturas. Não vou permitir alinhamento com o PTB ou com o PT. A Ordem vai ser suprapartidária.

Qual a sua análise da desistência do candidato Roberto Podval em favor de Toron?

Acho a desistência de Podval um favor. Havia identidade ideológica [os dois são ligados a políticos do PT]. Comparo a situação às eliminatórias da Copa. Há os que, sem condição de compor uma chapa, ficam para trás.

Não é possível unir a oposição?

Há uma dificuldade pelas questões partidárias. O grupo que represento é contra entregar a Ordem para aparelhamento político-partidário.

Por que o sr. se afastou após ser aliado da atual gestão?

Particpei até o segundo mandato. Não aceitei a “trileição” [de D’Urso].

Qual é a sua visão sobre o convênio com a Defensoria?

É preciso atuar contra o gigantismo do Estado. O homem anônimo tem de ser defendido pela advocacia.

Defendo o aprimoramento da parceria com o Estado. Os pagamentos aos advogados têm de ser dignos e quitados com brevidade. PPPs [parcerias público-privadas] são o instrumento jurídico para isso.

O CANDIDATO

Nome e idade Ricardo Hasson Sayeg, 45

Carreira acadêmica Estudou na PUC-SP; é livre-docente em direito econômico e elaborou a teoria do capitalismo humanista

22 OUT 2012

JORNAL DO ESTADO

Ensaio sobre a cegueira do Judiciário

*Gabriel Bittencourt Pereira

Há pouco tempo recebemos mais uma triste notícia no que toca ao combate travado com as empresas que vendem cigarros: em 20/06/2012, o Tribunal de Justiça de São Paulo negou para a família de um fumante que morreu em razão de enfisema pulmonar vinculado ao tabagismo, indenização pelos danos morais (sofrimento causado pela doença) e materiais (despesas efetuadas para o tratamento da doença da vítima), sofridos.

As razões para a negativa dos pedidos indenizatórios foram as seguintes: 1) a vítima teria aderido voluntariamente ao cigarro; e fumou-o por aproximadamente 45 anos por sua livre e espontânea vontade; 2) a venda de cigarro é lícita; 3) a publicidade feita pela empresa por muito tempo, quando não havia limitações legais, não influenciou na decisão da vítima de fumar; 4) por muito tempo não houve norma legal que obrigasse a empresa a prestar informações aos fumantes sobre os malefícios do cigarro.

Contudo, esse entendimento não é o mais acertado. Veja-se.

Em primeiro lugar, a questão do livre arbítrio. No caso em análise, vale ressaltar que a vítima começou a fumar numa época em que a Souza Cruz S/A se utilizava ostensivamente da publicidade dos seus cigarros, o que influenciava, sim, na tomada de decisão dos consumidores que decidiam começar a fumar – afinal, essa é a finalidade da propaganda.

Além dessa publicidade da própria empresa, não se pode esquecer que o cigarro foi referendado pelo cinema, televisão, revistas etc., ao longo do tempo como instrumento de externalização de *status* e sucesso – muitas vezes com patrocínio de empresas de cigarro.

Dessa forma, percebe-se que o arbítrio que o consumidor tinha para deliberar se começaria a fumar ou não, não era assim tão livre.

Há ainda a relação do livre arbítrio com a permanência no tabagismo. Ora, não é possível acreditar na existência de livre manifestação de vontade quando esta é dominada por substância química viciante, como a nicotina, que integra a composição do cigarro.

Pesquisas científicas diversas há muito tempo demonstraram, e com o passar do tempo vêm confirmando, que o cigarro causa dependência. Essa dependência é reconhecida pela OMS – Organização Mundial de Saúde, e pelo Ministério da Saúde, tanto que motivou o alerta que está estampado em cada maço que é colocado em circulação no mercado brasileiro (§ 2º, do art. 3º-C, da Lei nº 9294/1996: “O Ministério da Saúde adverte (...); VII - a nicotina é droga e causa dependência”).

Portanto, não há vontade livre e desimpedida do fumante. Não há livre arbítrio.

Segundo argumento: a licitude da atividade comercial da Souza Cruz S/A. A legislação brasileira realmente permite a venda de cigarro. Restringe a publicidade, mas permite a venda. Todavia, essa licitude não apaga da realidade o fato de que o cigarro é um produto naturalmente prejudicial à saúde de seus consumidores e de terceiros, e é a partir disso que empresas como a Souza Cruz S/A devem ser responsabilizadas pelos danos causados por ele.

Terceiro argumento: a publicidade. Por muito tempo, até as limitações impostas pela já citada Lei nº 9294/1996, as empresas de cigarro, fizeram largo uso da propaganda comercial dos seus produtos. Essa publicidade era totalmente estimulante, no sentido de sempre trazer personagens jovens e belos, praticando esportes, demonstrando personalidade e autoconfiança, realização pessoal, prazer, de modo que qualquer um que observasse essas propagandas, sentir-se-ia tentado a começar a fumar. Ou seja, é evidente que a propaganda das marcas de cigarro da Souza Cruz S/A atraiu mais e mais fumantes ao longo dos anos em que foi permitida.

CONTINUA

22 OUT 2012

JORNAL DO ESTADO

CONTINUAÇÃO

Ainda vale dizer que, se a publicidade não oferecesse perigo aos consumidores, não teria sido regulada pelo Código de Defesa do Consumidor.

O último argumento utilizado foi o da inexistência, por muito tempo, do dever legal de a empresa prestar informações sobre os malefícios do cigarro, o qual também é totalmente inconsistente.

Ora, não havia tal dever legal porque levou algum tempo para que estudos científicos comprovassem os males causados pelo cigarro e o efeito viciante da nicotina. Some-se a isso ainda o tempo que demorou para ser promulgada a Constituição Federal de 1988, ou para ser publicado o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Assim, fica demonstrado que o entendimento do TJ/SP não está correto. Mas infelizmente a posição consolidada da jurisprudência, principalmente do Superior Tribunal de Justiça, é a mesma. Contudo, já passou da hora de essa realidade mudar. É fundamental que o Poder Judiciário se insira nesse movimento de transformação.

Historicamente se afirma que a Justiça precisa ser cega para que seja efetivamente justa. Mas isso não significa que ela deve fechar os olhos para a verdade. Essa cegueira deve ser combatida.

* O autor é advogado (atuante em ações de indenização), professor de Direito Civil e presidente da Comissão de Responsabilidade Civil da OAB/PR.
gabriel@indenizando.com.br

22 OUT 2012

JORNAL DO ESTADO

PAINEL JURÍDICO

Demissão

Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista pode ser demitido sem justa causa. O entendimento da 3ª Turma do TST.

Roupa suja

A obrigação de bancar o custo de lavagem dos uniformes de trabalho dos seus funcionários é do empregador, pois não se pode transferir despesas do negócio para o empregado. O entendimento é da 9ª TRT do Rio Grande do Sul.

Descanso

O TRT do Mato Grosso do Sul atendeu pedido da OAB-MS e decidiu suspender os prazos processuais no período de 13 de dezembro a 15 de janeiro de 2013, para que os advogados tenham um período de descanso.

Penhora

É possível a penhora de salários para pagamento de prestação alimentícia. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Estrangeiro

Estrangeiro, pai de uma criança brasileira, não pode ser deportado. O entendimento é da 3ª Turma do TRF da 4ª Região.

Congresso

Entre os dias 18 e 21 de novembro a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) promove em Salvador (BA) o XIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro. Nos temas está a desjudicialização, que prevê a atuação dos cartórios como aliados do Poder Judiciário para desafogar e proporcionar mais agilidade ao trabalho que antes só era prestado pela Justiça. As inscrições estão abertas e podem ser feitas pelo site <http://www.anoreg.org.br/congresso/>.

Rescisão

O atraso no pagamento da mensalidade de plano de saúde, por mais de 60 dias, e a comprovação da notificação da inadimplência, autorizam a rescisão contratual unilateral. O entendimento é da 1ª Câmara Cível do TJ de Mato Grosso.

Nomeado

O advogado Josafá Antonio Lemes foi nomeado pela presidente da República Dilma Rousseff para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná no cargo de juiz titular. Lemes foi designado para ocupar a vaga decorrente do término do segundo mandato de Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro.

Mudança

Os prazos processuais, bem como o atendimento ao público, nas Varas da Infância e da Juventude estarão suspensos no período de 25 de outubro a 9 de novembro. Nas Varas da Família os prazos processuais também serão suspensos no período de 29 de outubro a 9 de novembro, em virtude da mudança das Varas da Infância e Juventude e Família do Foro Central de Curitiba.

DIREITO SUMULAR

Súmula n. 457 do STJ – Os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS.

22 OUT 2012

JORNAL DO ESTADO

A CONDUTA E O DIREITO PENAL

A indignação é santa...

*Jônatas Pirkiel

Em relação à Ação Penal 470, o caso do "mensalão", eu já havia escrito que o julgamento iria revelar o próprio Supremo Tribunal Federal. E, isto vem acontecendo, com a manifestação de cada um dos ministros e ministras, quer quando condenam os réus, quer quando absolvem. Estas divergências são inerentes ao princípio do "livre convencimento do juiz", próprias do próprio sistema judicial.

A atenção do julgamento está por conta do Ministro Joaquim Barbosa, que é o relator do processo e do Ministro Ricardo Lewandowski, que é o revisor. O primeiro, sempre trazendo uma avaliação mais rigorosas dos fatos e das condutas, o segundo, num contraponto mais benevolente. Por conta deste último, voltavam-se as atenções em relação de quem seria o próximo absolvido, sem necessidade de "bola de cristal" para adivinhar.

Para o leigo, curioso com o desfecho, apesar das mais de 30 sessões de julgamento, o que interessa é o resultado final, as condenações que serão impostas, bem como a possibilidade de que alguns sejam presos. O que, via de regra, somente ocorrerá com aqueles que tiverem penas superiores a oito anos.

Na semana que passou, quando o Ministro Joaquim Barbosa condenava os membros do "núcleo político", o revisor passava a absolvê-los do crime de corrupção ativa e formação de quadrilha. O que chamou a atenção, ao menos minha, foi veemência com que o revisor "condenou" a denúncia do Ministério Público Federal, chamando-a de Kafkiana. Afirmando inclusive, categoricamente, que faltou responsabilidade ao Ministério Público que usou do artifício processual de jogar afirmações gerais, sem individualizar a conduta dos acusados, transferindo para eles a tarefa de provar que eram inocentes.

Com o julgamento do chamado "mensalão pelo Supremo Tribunal Federal, tem-se falado muito sobre corrupção e formação de quadrilha, que juntamente com o crime de lavagem de dinheiro, é o que predomina nas condenações que se apresentam como certa pelo atual andamento do julgamento.

O crime de corrupção, ativa ou passiva, previsto atualmente nos artigos 317 e 333, do Código Penal, tem pena prevista de 2 a 12 anos, que podem ser agravadas. Já o crime de quadrilha ou bando, do artigo 288, a pena é de 1 a 3anos, com previsão de agravamento em dobro.

A corrupção, cujas condena-

ções são raras em nosso sistema, trata da conduta do servidor público, em razão da função pública, de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou mesmo aceitar promessa de vantagem. Destacando-se que servidor público, para fins penais, é quem exerce cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitóriamente e sem remuneração.

A formação de quadrilha é a associação de mais de três pessoas para a prática de crime. Com o recente entendimento dos Ministros que absolveram os réus por formação de quadrilha, ficou mais difícil a caracterização da "formação de quadrilha". Pois, a partir deste entendimento, quadrilha somente se caracteriza quando os componentes se conheçam, estabelecem a divisão de funções, tem hierarquia e até regimento interno. Devendo estar demonstrada a vontade consciente de se associarem para o especial fim de cometerem crimes, da mesma espécie ou não.

E aí, tudo fica por conta do entendimento filosófico, que transforma a ciência do direito numa arte...

Jônatas Pirkiel é advogado
criminalista
(jonataspirkiel@terra.com.br)

22 OUT 2012

JORNAL DO ESTADO

O Provimento 230 e o Protesto de Sentenças Judiciais

***Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho**

Recentemente a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Provimento nº 230, de 20 de agosto de 2012, acrescentou ao Código de Normas, na parte referente ao Protesto de Títulos, a Seção 13, dispondo sobre o protesto de títulos judiciais e certidões de dívida ativa.

Essa ótima medida, embora não substituindo o processo de execução, torna mais ágil e menos onerosa a prestação jurisdicional, conforme se extrai da exposição de motivos deste provimento, nas considerações do Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo: **“Considerando ser o protesto um meio extrajudicial, formal e solene, eficaz à inibição da inadimplência, reduzindo, em contrapartida, o número de execuções e ações de cumprimento de sentença, contribuindo assim para melhor eficiência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário e preservação da garantia constitucional do acesso à justiça...”**

As sentenças judiciais que tenham transitado em julgado, formando títulos líquidos, certos e exigíveis podem, assim, ser encaminhadas a protesto como outros documentos de dívida e títulos de crédito. Esta é uma faculdade dada ao credor que deverá, no ato do encaminhamento a protesto informar o nome do devedor, seu CPF ou CNPJ, conforme o caso e, ainda, o endereço para remessa da intimação.

O valor a ser protestado deverá, também, ser informado, atualizado até o dia anterior ao encaminhamento para protesto. O Provimento 230 reforça a já consagrada tendência dos serviços notariais do Estado à modernização, ao definir que estes encaminhamentos a protesto devem ser feitos, preferencialmente, pela via eletrônica.

De forma semelhante, podem as Secretarias das Fazendas Públicas Estadual e Municipais procederem com as certidões de dívida ativa, tornando mais céleres as percepções dos valores que são devidos a cada um destes entes estatais, com a vantagem que não há ônus para o Estado e os Municípios, já que as despesas decorrentes do protesto e do cancelamento serão suportadas inteiramente pelos devedores.

Temos observado, na prática, um considerável aumento no apontamento de sentenças transitadas em julgado, principalmente na esfera trabalhista, onde, findo o processo de conhecimento e antes do processo de execução, os credores apontam esses títulos a protesto objetivando agilizar a recepção de valores, já que o prazo para lavratura do protesto é de três dias, contados do apontamento do título no Tabelionato.

Esperemos que com esta excelente iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, através deste Provimento, também os Municípios e o Estado venham a utilizar este serviço que evitará, sem dúvida, o ônus e a demora dos processos de execução.

Prestar um bom serviço à população e aliviar o já tão grande número de ações judiciais em curso é objetivo de todos os notários e registradores.

*Vice-presidente do Instituto de Protesto de Títulos do Brasil – seção Paraná

METRO 22 OUT 2012

Por dia, capital tem mais de um caso de desaparecimento

● Média mensal chega a 48 ocorrências ● Dependência química está no topo do ranking das motivações ● Maioria das situações envolve jovens

RODRIGO FÉLIX LEAL / METRO CURITIBA

Entre janeiro e setembro deste ano, Curitiba teve 439 casos de desaparecimento de pessoas. São, em média, mais de 48 situações por mês e mais de uma por dia. É o que aponta levantamento da DVC (Divisão de Vigilância e Capturas), feito com base em boletins de ocorrência.

Apenas este mês, a capital já soma 41 registros. Um deles foi o do jornalista Anderson Leandro Silva, que teve o corpo encontrado na noite da última quinta-feira, depois de ter desaparecido por oito dias.

Ele foi mais um dos 15 casos esclarecidos pela polícia em outubro e mantém a taxa de elucidação entre 93% e 95% de todos os casos investigados pela DVC, segundo o delegado Hormínio de Paula Lima Neto.

"Este índice pode até ser maior porque muitos voltam para a casa, mas os familiares não informam à DVC", comenta Neto.

Ele aponta que, no topo do ranking das motivações para desaparecimentos está a dependência química. "As pessoas simplesmente se internam na droga e vão para as ruas. Para usar a droga, passam a viver numa transição entre consumo e venda. Mas, muitas vezes, ao invés de vender, começa a usar e acaba devendo para traficante. Por isso, o usuário desaparece um dia e é encontrado, ou aparece morto", explica o delegado.

Situações como essa são bastante comuns na faixa etária de 12 a 30 anos de



► Índice de elucidação varia de 93% a 95%, afirma delegado

4.715

casos de desaparecimento de pessoas foram registrados entre janeiro de 2005 e a última sexta-feira. Ainda há 440 em andamento, diz DVC.

idade, aponta Neto. A mesma que predomina nos registros de boletins de ocorrência deste ano: 246 casos.

Os conflitos familiares aparecem como o segundo motivo para os desaparecimentos e atingem especialmente os adolescentes, entre 12 e 17 anos.



"Os pais devem manter o diálogo e estar atentos a sinais que podem indicar um eventual desaparecimento, entre eles brigas constantes, isolamento e uso de drogas."

HORMÍNIO NETO, DELEGADO

Saiba quais são as principais motivações para desaparecimentos, conforme boletins de ocorrência de janeiro de 2005 até agosto de 2012

Dependência química	1.143
Falta de comunicação e conflito familiar	1.124
Transtorno mental	789
Namorado ou namorada	240
Evasão de custódia legal	160
Crimes sexuais	129
Homicídio	104
Depressão	104
Brigas conjugais	88
Violência física e psicológica	76
Acidente ou morte natural	71

Fonte: DVC

Chegou a hora de definir as penas

● Ministros do Supremo Tribunal Federal selam destino dos 'mensaleiros' nesta semana com o cálculo das sentenças ● Tempo apontará se os réus cumprirão a pena em liberdade, regime semiaberto ou fechado

Descoberto há exatos 90 meses, o escândalo do mensalão deverá ter um desfecho nesta semana. Depois dos oito ministros votarem sobre o capítulo que trata de formação de quadrilha, a última etapa do julgamento no STF (Supremo Tribunal Federal) será a definição das penas dos acusados, a chamada dosimetria.

O ministro relator, Joaquim Barbosa, será rigoroso na responsabilização dos réus. A expectativa é que ele evite penas mínimas. A definição promete suscitar novos debates acalorados e recrudescer as divergências já apresentadas no plenário.

O cálculo da pena define se o réu cumprirá a sentença em liberdade ou se será obrigado a prestar serviços comunitários. Também apontará se os condenados poderão apenas dormir na prisão ou serão condenados ao regime fechado. Em todos os casos, os réus só poderão pedir a redução depois de cumprir um sexto da pena.

"Sem sombra de dúvidas serão penas duras, mas o STF precisará ter cautela porque criará jurisprudência para todas as decisões da Justiça", lembra o criminalista Roberto Podval.

O Código Penal determina que o juiz considere



► Expectativa é que Joaquim Barbosa evite penas mínimas

três caminhos no cálculo da sentença: o papel do denunciado no crime, os fatos que contribuíram para a realização do delito e os motivos envolvidos no ato.

Em seguida, os ministros definirão uma pena de referência. Se cometeu o mesmo crime mais de uma vez, as penas por cada um dos crimes serão somadas. Ou seja, na definição, os magis-

trados considerarão o número de atos praticados.

Caso os condenados tenham praticado um único crime que teve mais de um resultado, a pena é acrescida em um sexto até a metade do tempo estipulado no Código Penal.



MARCELO FREITAS
METRO BRASÍLIA

25

dos 37 réus já foram condenados até agora por envolvimento no mensalão. Há condenações pelos crimes de corrupção, peculato, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e evasão de divisas.

CONTINUA

22 OUT 2012

METRO

CONTINUAÇÃO

Empates ainda geram dúvida

O destino de seis réus do mensalão segue indefinido em função da ausência de um ministro no STF. O julgamento do deputado Valdemar Costa Neto e do ex-assessor Jacinto Lamas, por formação de quadrilha, e dos ex-deputados Paulo Rocha, João Magno e José Borba e do ex-ministro Anderson Adauto, por lavagem de dinheiro, ficou empatado em cinco votos a favor e cinco contra.

O impasse será levado para discussão em plenário. A tendência é que a maioria defenda que o empate beneficia o réu, aplicando o

“Como o processo é contínuo e, teoricamente, todos podemos mudar de voto, deixamos a questão para o fim.”

AYRES BRITTO, PRESIDENTE DO STF

entendimento previsto no Código Penal no julgamento de habeas corpus.

A solução não é consenso. O artigo 146 do regimento interno da Corte assegura ao presidente do STF o direito do ‘voto de minerva’. O ministro Ayres Britto, no entanto,

tende a evitá-lo.

A defesa pede que o princípio do *in dubio pro reu* seja considerado. “Condenar na dúvida seria criar uma Corte de exceção”, sustenta o advogado João Gomes, que defende o ex-deputado Paulo Rocha, ameaçando recorrer à Corte Internacional de Direitos Humanos.

Para especialistas, não cabem interpretações. “O STF demonstrou que está dividido e, na falta de determinação expressa, a decisão deve ser contrária a acusação”, sustenta Roberto Podval.

Defesas apelarão para recursos

Ao final do julgamento, a defesa dos condenados terá que aguardar a publicação do resultado oficial, chamado de acórdão. O prazo previsto é de 60 dias, mas haverá um esforço do STF para antecipá-lo. Em seguida, os advogados terão 48 horas para a apresentação de recursos. Todos os réus terão direito ao embargo de declaração, usado para tirar dúvidas e apontar supostas contradições de votos. “É uma decisão da instância máxima. O recurso no fundamento não tem poder de mudar sentença. As chances são reduzidíssimas”, aponta Leandro Sarcedo, especialista em direito penal.

A legislação prevê ainda os embargos infringentes para os condenados que tiverem pelo menos quatro votos favoráveis à absolvição. Até agora, o ex-assessor do PP João Cláudio Genú está nessa situação, além dos seis réus com a sentença empatada.

O recurso, porém, poderá retardar a aplicação das penas. Os embargos precisarão ser julgados em plenário. Com a aposentadoria de Ayres Britto e a chegada de Teori Zavascki, as defesas apostam que dois novos ministros possam mudar sentenças. “Representar a última tábua de salvação”, aponta Leandro Sarcedo.

Código Penal

A lei estabelece as regras de cumprimento da sentença de acordo com o tamanho da pena

● REGIME FECHADO (PENAS SUPERIORES A OITO ANOS)

Art. 34 - § 1º - O condenado fica sujeito a trabalho no período diurno e a isolamento durante o repouso noturno

● REGIME SEMI ABERTO (PENAS ENTRE QUATRO E OITO ANOS)

Art. 35 - § 1º - O condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar

● REGIME ABERTO (PENAS IGUAIS OU INFERIORES A QUATRO ANOS)

Art. 36 - § 1º - O condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga

20 OUT 2012

CARTA CAPITAL

Fogos à hipocrisia

COMBATE À CORRUPÇÃO | Basta ver as estatísticas do próprio STF para perceber que o Brasil continua o mesmo

POR CYNARA MENEZES E LEANDRO FORTES

EM UMA TENTATIVA clara de mostrar que o julgamento do “mensalão” não será um juízo de exceção, como muitos suspeitam, o Supremo Tribunal Federal convocou uma sessão extraordinária para a manhã da última quarta-feira 17. O objetivo era analisar e dar rumo a casos pendentes. Calcula-se que ao menos 190 parlamentares estejam com processos atualmente em tramitação na Corte, por crimes como compra de votos, peculato, corrupção, formação de quadrilha e até crimes comuns, como homicídio, sequestro e tráfico de drogas. Nos últimos anos, quatro deputados federais e ex-deputados foram condenados pelo Supremo, mas nenhum foi preso até agora.

Bastariam esses números para estabelecer o anticlímax entre os que, de boafé ou cinicamente, tentam ver no julgamento do chamado mensalão o raio de uma nova aurora no controle à corrupção. O Brasil mudou? Acordamos subitamente em um país mais rigoroso, mais cioso em relação ao trato com o bem público? Teremos daqui em diante punições exemplares para todo e qualquer corrupto, tenha ele desviado bilhões ou uma simples caneta do almoxarifado? Nos rankings internacionais de corrupção deixaremos nossa sempre vexatória posição e galgaremos postos rumo ao paraíso da honestidade?

No início da noite da quinta-feira 18 prosseguia a análise do derradeiro capítulo do julgamento do mensalão. O relator do processo, Joaquim Barbosa, como previsto, condenou em seu voto por formação de quadrilha José Dirceu, José Genoino, Delúbio Soares e caterva. O revisor, Ricardo Lewandowski, também como imaginado, os absolveu. Os demais ministros devem encerrar o caso até a quinta 25.

Voltemos, porém, à sessão extraordinária da manhã da quarta 17. Entre os casos analisados estava a acusação de compra de voto contra o deputado federal Anthony Garotinho (PR-RJ). A denúncia foi feita em 2004 e tem relação com um fato ocorrido no período em que Garotinho era governa-

dor do Rio de Janeiro. O que aconteceu? Os ministros rejeitaram a denúncia do Ministério Público contra o ex-governador.

Naquele ano, em Campos dos Goytacazes, reduto do ex-governador, houve a apreensão de 318 mil reais que supostamente seriam oferecidos a eleitores em troca de votos. O beneficiado seria outro acusado, Geraldo Pudim, candidato a prefeito apoiado por Garotinho. Mas o hoje deputado não foi atingido pela teoria do “domínio do fato” usada para condenar os petistas. Por 6 votos a 1 os ministros rejeitaram a denúncia de que Garotinho, então presidente regional do PMDB, não só saberia como teria um papel central no episódio, inclusive orientando o trabalho dos coordenadores de campanha, segundo o MP, “encarregados de proceder o aliciamento”.

Como o hoje deputado era, entre os acusados, o único com prerrogativa de foro, o caso acabou enviado à primeira instância. O que, lembre-se, foi negado aos réus do chamado mensalão sem cargos eletivos. A relatora, Rosa Weber, até votou pela aceitação da denúncia, mas foi voto vencido.

O mais curioso é que Cármen Lúcia, que divergiu da relatora, considerou que o conhecimento por Garotinho dos fatos na denúncia baseava-se apenas em “ilações” e foi seguida pelos demais colegas. Não valeu o mesmo raciocínio para Dirceu. Mas Garotinho ainda pode vir a ser julgado: é réu em outros quatro inquéritos, entre eles a Ação Penal 640, que apura os crimes de corrupção, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro.

O atual deputado federal é acusado de dar cobertura à máfia dos caça-níqueis quando governador, de 1998 a 2002. Há dez anos, portanto. Tanto ele quanto sua mulher, Rosinha, foram impedidos de se candidatar por se enquadrar na Lei da Ficha Limpa, mas recorreram ao Tribunal Superior Eleitoral. Rosinha acaba de se reeleger prefeita de Campos, apesar da pendência de uma decisão judicial. Acabou beneficiada por uma decisão favorável do TSE, concedida pelo ministro Marco Aurélio Mello. Tudo indica que tomará posse em janeiro, como se sua ficha fosse alva como leite.

No Congresso, chama a atenção o caso do tucano Cássio Cunha Lima. Ex-governador da Paraíba, ele foi o primeiro senador barrado pela Lei da Ficha Limpa a assumir o cargo depois de o STF decidir que a legislação não valia para as eleições de 2010. Outro senador beneficiado pela decisão foi Jader Barbalho, um dos campeões em processos, com cinco ações penais e dois inquéritos no Supremo, e que pouco tem sido visto no Parlamento. Reeito em 2006, Cunha Lima foi condenado e cassado pelo TSE, em 2009, por distribuir 35 mil cheques de um programa social do governo, no valor total de 3,5 milhões de reais, em troca de votos na campanha. Ainda responde a dois inquéritos no STF, mas continua senador. Será julgado? Ninguém sabe.

Igualmente pendente continua a situação de outro prócer do PSDB, o governador de Goiás, Marconi Perillo, intimamente ligado ao bicheiro Carlos Cachoeira, como demonstraram as investigações da CPI apelidada com o nome do contraventor.

Perillo foi acusado de ter comprado uma casa do bicheiro em uma negociação mal explicada, de ter empregado parentes de Cachoeira no governo e de ter recebido propina para liberar o pagamento de créditos devidos pela construtora Delta. Um inquérito foi aberto no Superior Tribunal de Justiça para apurar as relações entre o governador e o contraventor, a pedido da Procuradoria-Geral da República. Pergunta: esse caso chegará a seu fim antes de 2014, quando o tucano deve se candidatar à reeleição?

Pouco antes de ser eleito presidente do STF, Joaquim Barbosa, herói nas redes sociais, deu uma resposta durante uma entrevista que passou quase despercebida: “No Brasil, coisas absurdas são admitidas como as mais naturais. Por exemplo, filhos e mulheres de juizes advogarem nas cortes em que seus parentes atuam. Se você fizer uma interpretação rigorosa do devido processo legal, da igualdade de armas que o juiz deve conceder às partes, pode chegar à conclusão de que essa prática é ilegal”.

CONTINUA

Barbosa condenava, com todas as letras, a prática pouco saudável de alguns ministros de permitirem que parentes atuem na advocacia enquanto exercem a função. Sabe-se que a namorada do ministro José Antonio Dias Toffoli, por exemplo, advogava no Supremo, mas deixou de atuar após sua posse. Roberta Rangel, namorada de Toffoli, chegou a entrar com um processo no STF para barrar o julgamento do deputado federal José Dirceu no Conselho de Ética da Câmara, em 2005, pedido rejeitado. Desde 2009, segundo informações do Supremo, ela não atua nem na Corte nem no TSE.

Não se pode dizer o mesmo da mulher do ministro Gilmar Mendes, Guiomar Feitosa de Albuquerque Mendes, aposentada da Advocacia-Geral da União e atualmente funcionária do escritório do advogado Sérgio Bermudes, em Brasília. O nome de Guiomar aparece atualmente como representante legal em 22 processos que correm no TSE, onde o ministro Gilmar é membro substituto. O caso, inclusive, foi utilizado por um advogado capixaba para pedir o *impeachment* do ministro ao Senado. O pedido acabou arquivado pelo presidente da Casa, José Sarney.

Teria Barbosa dado uma indireta a Mendes? Antes de concordarem em quase tudo no julgamento do mensalão, os dois ministros protagonizaram cenas quentes no tribunal, em 2009, quando Mendes afirmou que Barbosa não tinha “condições de dar lição de moral a ninguém”. Ao que o colega respondeu de bate-pronto: “Vossa Excelência está destruindo a Justiça deste País, está na mídia, destruindo a credibilidade do Judiciário brasileiro. Quando se dirige a mim, vossa excelência não está falando com seus capangas no Mato Grosso, não”. Na ocasião, parte dos jornalistas que hoje aplaudem Barbosa ficou ao lado de Mendes na briga.

Comenta-se nos corredores do Conselho Nacional de Justiça, cuja presidência Barbosa acumulará com o STF, que o ministro pretende baixar uma norma para impedir parentes de ministros de advogarem em tribunais superiores. Seria de fato uma iniciativa moralizadora, mas, para mostrar que inaugura uma nova era no Supremo, seria preciso mostrar mais: a começar por dar mais agilidade a uma instituição reconhecidamente lenta.

O STF não demonstra pressa, por exemplo, em analisar a validade da Operação Satiagraha, empreendida pela Polícia Federal em julho de 2008. A investigação resultou nas prisões do banqueiro Daniel

Dantas, do especulador Naji Nahas e do ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta, falecido em 2009. Comandada pelo delegado Protógenes Queiroz, atualmente deputado federal pelo PCdoB de São Paulo, a Satiagraha desbaratou um poderoso esquema de corrupção e trouxe de volta aos holofotes um dos mais notórios corruptores do País, um banqueiro no centro dos maiores escândalos a envolver os partidos nacionais, do PSDB ao PT. Principal envolvido nos crimes, Dantas chegou a ser condenado a dez anos de prisão por corromper um delegado da PF. Antes, contudo, havia se beneficiado por dois habeas corpus concedidos, em menos de 48 horas, por Gilmar Mendes, à época presidente do Supremo.

Provocada por advogados de Dantas, em junho do ano passado a 5ª Turma do STJ entendeu, por 3 votos a 2, que a participação de agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) nas investigações chefiadas por Protógenes “contaminou” a ação da PF. Por essa razão, todas as provas colhidas durante a operação foram anuladas. Um recurso do Ministério Público Federal obrigou o STJ a enviar o caso ao STF, onde os ministros darão a palavra final sobre o assunto. Não há, contudo, nenhuma previsão para o processo ser avaliado na mais alta Corte.

Mesma sina teve a Operação Castelo de Areia, também da Polícia Federal, de 2009, lançada para investigar crimes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, corrupção e financiamento ilegal de campanhas eleitorais. No centro da suposta atividade criminosa, segundo a PF, está a construtora Camargo Corrêa. No material apreendido constam listas detalhadas de financiamento a políticos e partidos. Advogados da empreiteira conseguiram que o STJ simplesmente anulasse todas as provas colhidas pelos agentes federais e pelo Ministério Público Federal porque a origem da denúncia teria sido feita de forma anônima. Assim, o STF passou a ser a última instância possível no caso. O processo está parado desde o ano passado. Sairá da gaveta?

Parêntese: em ambos os casos, Satiagraha e Castelo de Areia, que atingiam a ponta corruptora dos esquemas político-financeiros do País, advogados poderosos, ditos juristas e grande parte da mídia que agora celebra a “mudança” no Brasil, alimentaram a fantasia de que vivíamos em um Estado policial e que as garantias individuais estavam sob ameaça. Na Satiagraha, com o beneplácito de Mendes, criou-se a farsa do grampo sem áudio no STF para demolir a operação e levar ao degredo o então diretor da Abin, Paulo Lacerda.

A Castelo de Areia é emblemática, segundo o procurador da República Alexandre Camanho, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), sediada em Brasília. “Nos últimos 20 anos, o Ministério Público foi obrigado a aprimorar cada vez mais as investigações para evitar esse tipo de obstáculo.” Segundo ele, o mérito do julgamento do mensalão no STF reside justamente nisso: o tribunal está se pronunciando formalmente sobre a inocência ou culpa de pessoas denunciadas por procuradores. “Estamos acostumados muito mais a não saber disso, porque certos setores do Judiciário se esforçam apenas em criar dificuldade para que as denúncias nunca sejam sequer apreciadas.”

Será esse o desfecho do mais documentado esquema de compra de apoio parlamentar em nossa história, o chamado “mensalão do DEM de Brasília”? Para quem não se lembra (fotos nesta reportagem ajudam a refrescar a memória), deputados distritais e o então governador José Roberto Arruda foram fartamente filmados a receber propina. Arruda foi flagrado com maços de notas, o equivalente a 30 mil reais. Uma parlamentar empurrava uma montanha de dinheiro para dentro de sua bolsa. E um deputado acomodava o suborno nas meias e na cueca.

Arruda foi denunciado pelo Ministério Público Federal juntamente com outros 36 acusados. A denúncia do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, só foi enviada ao STJ em junho passado. Há dez dias, o tribunal deu um prazo de 15 dias para o ex-governador e os demais acusados se defenderem, o que significa que não se pode nem arriscar um prazo razoável para o julgamento. A defesa de Arruda alega “falta de conteúdo” na acusação. Entre os denunciados estão o ex-vice-governador Paulo Octávio, ex-secretários de Estado, deputados distritais e o conselheiro licenciado do Tribunal de Contas do DF Domingos Lamoglia. Embora esteja afastado do TCDF desde dezembro de 2009, Lamoglia mantém o foro privilegiado. Por causa disso, a denúncia do Ministério Público foi parar no STJ.

CONTINUA

Mas a maior das perguntas sobre a “nova era” sem impunidade é se os ministros do Supremo julgarão com igual “imparcialidade” os tucanos acusados no mensalão do PSDB, origem do esquema petista. Segundo Gurgel, foi lá que tudo começou, embora desde o princípio o escândalo tenha recebido um tratamento completamente diferenciado no STF e na mídia. A própria designação midiática aplicada ao caso revela bastante sobre essa diferença: “mensalão mineiro”. Ou seja, como se fossem as circunstâncias estaduais ou, em última análise, todo o povo mineiro, os responsáveis pelo esquema tucano que desviou dinheiro público e movimentou estimados 100 milhões de reais a partir do mesmíssimo operador do propinoduto petista: o publicitário Marcos Valério de Souza.

Ocorrido há 14 anos, descoberto há 7 e denunciado formalmente há 5 pela Procuradoria-Geral da República, o mensalão tucano teve todos os privilégios negados ao seu similar do PT. Ao contrário da Ação Penal 470, o processo contra os políticos do PSDB foi desmembrado, de maneira que apenas dois dos acusados serão julgados no STF, ambos parlamentares, o deputado Eduardo Azeredo (PSDB) e o senador Clésio Andrade (PMDB). Os demais 13 envolvidos serão julgados pela 9ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Na denúncia apresentada ao STF, em novembro de 2007, pelo ex-procurador-geral da República Antonio Fernando de Souza, Azeredo é acusado de ser “um dos principais mentores e principal beneficiário” do esquema clandestino de arrecadação montado para lhe garantir a reeleição, em 1998, o que não ocorreu. O ex-governador foi denunciado por peculato (apropriação de dinheiro por funcionário público) e lavagem de dinheiro. Souza detectou uma série de telefonemas entre o tucano e Marcos Valério. Para o então procurador-geral, o esquema de Minas foi o “laboratório do mensalão nacional”.

O outro réu no STF, Clésio Andrade, é presidente da Confederação Nacional dos Transportes (CNT) e foi vice-governador do estado no primeiro governo do atual senador Aécio Neves. No processo, aparece como um dos principais distribuidores de recursos de caixa 2 arrecadados por Cláudio Mourão, tesoureiro de campanha de Azeredo, para políticos, empresários, jornalistas, “laranjas” e correligionários tucanos registrados

em uma lista assinada por Marcos Valério. O documento, hoje nas mãos da Polícia Federal e do STF, inclui um recibo assinado por Azeredo no valor de 4,5 milhões de reais, além de diversas transferências bancárias realizadas a beneficiários do esquema, a partir de desvios de recursos de empresas estatais.

Apesar da quantidade de provas e da gravidade dos crimes cometidos em Minas, ainda não há nenhuma previsão para o julgamento do mensalão tucano no STF. Barbosa, relator do mensalão petista, é igualmente relator da denúncia contra o PSDB, embora tenda a abrir mão do processo pelo fato de ter assumido a presidência do Supremo. O ministro foi, contudo, o primeiro a reconhecer que, ao menos na mídia, o tratamento dado aos dois casos é profundamente desequilibrado. “A imprensa nunca deu bola para o mensalão mineiro, ao contrário do que faz com o do PT”, afirmou recentemente. “São dois pesos e duas medidas.”

Se assim o desejar, como presidente da Corte, Barbosa possui a prerrogativa de levar o processo consigo. Ou de colocá-lo na pauta. Se não o fizer, caberá a Ricardo Lewandowski, natural sucessor do colega na presidência do tribunal.

CartaCapital desconfia, porém, que, se o mensalão do PSDB for exemplarmente julgado pelo STF, dificilmente será possível ler editoriais triunfalistas ou ver arco-íris e fogos de artifício estampados em jornais e revistas. Ou ouvir nos restaurantes mais badalados comentários sobre uma nova era construída pelos “homens de bem”. Algo parece imutável no Brasil: a indignação seletiva, um mero instrumento da luta eleitoral. ●

O STF terá o mesmo rigor no julgamento do “mensalão” do PSDB mineiro? A mídia acompanhará com igual interesse?

O País ficou mais republicano? Parentes de ministros deixarão de advogar em tribunais superiores?

Perto de 190 ações contra políticos esperam na fila do tribunal. Algumas dormitam há cerca de 10 anos

Conflito. *A mulher de Gilmar Mendes, Guiomar Feitosa, advoga no TSE, onde o marido é membro substituto*

Azeredo. *Em Minas Gerais, o valerioduto de sua campanha movimentou 100 milhões de reais*

20 OUT 2012

Teria sido bom mais jurisprudência e menos moralismo. E a transparência não equivale à sanha punitiva

CARTA CAPITAL

Judicialização. Ela é comum nas democracias, nem sempre de forma positiva

Nem exceção nem histórico

ARTIGO | O “mensalão” deveria ter sido um caso normal da vida democrática, sob a prevalência do império da lei

POR FERNANDO FILGUEIRAS*

“**P**UBLICITY IS justly commended as a remedy for social and industrial diseases. Sunlight is said to be the best of disinfectants; electric light the most efficient policeman”, esplanou o juiz da Suprema Corte dos Estados Unidos, Louis Brandeis, em 1913. Em uma tradução livre: “Publicidade é justamente o remédio recomendado para doenças sociais e industriais. A luz do sol é o melhor dos desinfetantes. A luz elétrica, o policial mais eficiente”. No contexto da época, o debate girava em torno da aplicação do princípio da publicidade na administração pública, tendo em vista a participação de grandes corporações no arcabouço público norte-americano. Atribui-se a Brandeis, magistrado da Suprema Corte, a formulação do conceito de transparência.

Naquela ocasião, a discussão sobre os monopólios na área de transporte público em Boston e as falcaturas praticadas em seguros levaram a diversos debates na Suprema Corte. A intervenção de Brandeis ressaltava a importância de tornar os assuntos públicos nas democracias e na ideia de transparência como um remédio importante para a política e para o bom andamento da gestão pública.

A transparência entrou para o léxico político como um valor incontestável. Todos a defendem e a apontam como o remédio inevitável para a corrupção das instituições. Entenda-se corrupção, nesse texto, não apenas como os esquemas privados de malversação de recursos públicos, mas também como o processo de degeneração das instituições, fazendo com que elas não funcionem com base no interesse público. A transparência, por princípio, desinfeta a política e assegura ao cidadão maior volume de informações, permitindo-lhe cobrar seus representantes e conhecer os meandros dos processos decisórios e de implementação de políticas públicas.

As falcaturas dos seguros e do monopólio do transporte público em Boston do início do século XX alimentaram na Suprema Corte uma discussão sobre a importância da transparência. Ho-

je, ao se analisar o Tribunal Constitucional brasileiro, percebe-se como a transparência pode ser uma virtude ambígua, se não contarmos com plena institucionalização das instituições democráticas.

A política brasileira tem sido acometida de um processo de judicialização. O processo de judicialização da política implica o fortalecimento do Poder Judiciário diante do Executivo e do Legislativo. Um dos argumentos para tanto é que as instituições políticas, os governos, os Parlamentos e os partidos, em especial, estariam mergulhados em uma profunda corrupção da representação, o que leva ao empoderamento de instituições de caráter contramajoritário e dedicadas ao controle. Esse processo é comum nas democracias consolidadas e torna o Judiciário uma espécie de bastião da moralidade, cabendo a ele o papel de corrigir os rumos tomados pela representação política.

A judicialização é normal nas democracias. O Judiciário, especialmente as Cortes Constitucionais, são instituições políticas e a transparência de fato é um princípio importante da ordem democrática. Dentro da normalidade democrática, o Judiciário tem uma função política muito importante e a transparência pode, de fato, contribuir para a publicidade das ações de governos. Mas, se tomarmos o caso brasileiro, especialmente no que tange ao julgamento da Ação Penal 470, ou, simplesmente, do “mensalão”, percebe-se que ambas, a judicialização e a transparência, têm sido sobrevalorizadas e podem acarretar em processos pouco democráticos. Das duas ordens de questões, fica o seguinte: em que medida o fortalecimento da transparência e o processo de judicialização da política ajudam a fortalecer a democracia no Brasil?

O julgamento do mensalão tem sido realizado sob os holofotes da grande mídia e tem suscitado um debate entre surdos. Nunca nenhum julgamento no Supremo Tribunal Federal foi tão transparente quanto este. E nunca uma Corte Constitucional esteve tão no centro da democracia sob o manto de salvadora da moralidade pública e dos bons costumes políticos.

Penso não se tratar de uma condição de exceção, como um dos lados do

debate sobre o julgamento tem defendido. Mas, certamente, é um processo que pode acarretar riscos institucionais severos para a ordem democrática. Logo, ele pode vir a ser um julgamento histórico simplesmente pelo fato de o STF ter sucumbido à mídia e não por ter punido, sob a tutela das transmissões ao vivo das sessões do julgamento, os “mensaleiros”.

No Brasil, a consolidação da democracia trouxe o Judiciário ao centro do debate político. Não apenas no caso do mensalão, mas, sobretudo, no seu papel de guardião da Constituição de 1988. Se associarmos a isso o fato de que as sessões de julgamento são transmitidas ao vivo pela tevê, firma-se um contexto em que uma instituição contramajoritária por definição sucumbe aos interesses de grandes grupos de mídia na conformação da opinião pública e crie uma sanha punitiva.

A posição do STF beira a irresponsabilidade, especialmente quando um de seus magistrados aponta para a não validade da aprovação de reformas importantes no Congresso, com o suposto auxílio da compra de votos de parlamentares. Se prevalecer essa jurisprudência, não haverá prudência alguma quanto ao interesse público. Retroceder o debate sobre a reforma da previdência provocaria um efeito nefasto nas contas públicas e um retrocesso democrático.

O STF deveria olhar para a experiência do juiz Brandeis e perceber que a transparência é, de fato, o melhor desinfetante. Mas também deveria notar que ela não implica uma sanha punitiva sem observar o contexto e o texto. E, mais ainda, sem observar a pouca transparência dos grupos privados de mídia. Se a transparência é o melhor desinfetante, a publicidade é o princípio. Isso está distante do puro moralismo. Nem exceção, nem julgamento histórico. O mensalão deveria ser um caso normal da vida democrática, cabendo a prevalência do império da lei e prudência com os fatos e com os desdobramentos para a democracia brasileira. Mais jurisprudência, menos moralismo. ●

*Professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais e coordenador do Centro de Referência do Interesse Público

CARTA CAPITAL

Dúvidas supremas

ANÁLISE | Do prazo para eventuais prisões ao desempate no caso de alguns réus, os impasses no julgamento do “mensalão”

POR WÁLTER FANGANIELLO MAIEROVITCH

A CONTRÁRIO do que muitos imaginam, os advogados dos réus do processo apelidado de “mensalão” não estão a lamber as feridas por causa das condenações. Estão atentos e logo voltarão à ribalta com recursos e ações diversas. Durante a sessão de julgamento das acusações contra o publicitário Duda Mendonça, o ministro revisor Ricardo Lewandowski, em mais um dos dissensos com o relator Joaquim Barbosa, animou os acusados e os seus defensores.

Para Barbosa, o revisor estaria sendo contraditório. Em resposta, Lewandowski aumentou o espectro ao apontar, na base do “sem querer querendo”, a existência de inumeráveis contradições nas decisões do colegiado. A seguir, listo as principais dúvidas deixadas pelo julgamento até este momento:

QUANDO OS CONDENADOS VÃO PARA A CADEIA?

Depois da publicação do acórdão, em geral demorada, cabem embargos de declaração, a ser apreciados em sessão plenária, sobre contradições, omissões e obscuridades. Esse recurso evita o trânsito em julgado e, portanto, a expedição de ordens de prisão.

Dois exemplos para entender. O primeiro: o Supremo Tribunal Federal (STF) levou mais de 40 anos para condenar a regime fechado um parlamentar. Em 2010, a Corte condenou, em regime inicial fechado, o deputado Natan Donadon (PMDB-RO) por crimes de peculato e lavagem de dinheiro. A pena, fora a multa, foi fixada em 13 anos, 4 meses e 10 dias de reclusão. O STF levou mais de seis meses para publicar o acórdão. Até a primeira quinzena de outubro de 2012, e por força de embargos de declaração, ainda não foi expedida a ordem de prisão. Se usarmos como paradigma o caso de Donadon, os condenados a regime fechado no mensalão terão, no mínimo, mais dois anos para se acostumar com a ideia de ir para a cadeia?

O outro: no caso do pedido de extradição do mafioso Antonino Salamone, megatraficante internacional de drogas residente em São Paulo, onde lava-

va dinheiro sujo, e com várias condenações definitivas por integrar o órgão de cúpula (*comissione*) da Cosa Nostra, o ministro Marco Aurélio Mello, que fez uma estranha engenharia prescricional para negar a extradição, levou anos para redigir o acórdão. Salamone, apelidado de “boss dos dois mundos”, morreu de velhice na capital paulista.

A QUE TIPO DE RECURSO OS RÉUS TÊM DIREITO?

Por força do infame foro privilegiado, o Brasil afasta alguns “numes” da jurisdição de primeiro grau e os coloca, em matéria de acusação criminal, a exame pelos tribunais superiores. Os parlamentares têm no STF o seu foro privilegiado, justificado por saudosos juristas de um tempo de costumes políticos diversos dos atuais. Para esses antigos juristas, não se privilegiava o réu, mas se garante o prestígio do elevado cargo. Em resumo, e como acontece no mensalão, o STF decide em única instância. Mas como garantia universal e nos Estados Democráticos de Direito consagrou-se o princípio do duplo grau de jurisdição. Isso para se garantir o reexame por órgãos diferentes, de modo a reduzir o risco de erros judiciários.

O regimento interno do STF prevê um recurso especial denominado de embargos infringentes. Para a sua admissão, são necessários 4 votos a favor da absolvição. O réu Valdemar Costa Neto contou, na acusação de formação de quadrilha, com 4 votos de absolvição. Terá, portanto, direito a embargos infringentes. João Paulo Cunha, no caso de lavagem de dinheiro, também, por causa do placar: 6 votos condenatórios contra 5 a seu favor.

Nos embargos infringentes sorteia-se um novo relator e espera-se a participação do ministro Teori Zavascki, que ocupará a cadeira de Cezar Peluso, aposentado.

Condenado em 2010 pelo STF por lavagem e peculato, Natan Donadon, deputado, ainda não dormiu na cadeia

IN DUBIO PRO REO OU IN DUBIO “PAU” NO RÉU?

Carlos Ayres Britto, presidente do STF, deixou para o fim do julgamento a solução para os casos de empate. Houve, por exemplo, empate na imputação de lavagem de dinheiro atribuída ao deputado José Borba. Na nossa Constituição impera o princípio garantidor da “presunção de não culpabilidade”, confundido com a “presunção de inocência”. Da presunção de não culpabilidade deriva o chamado *in dubio pro reo*, ou seja, se a prova é duvidosa, decide-se em favor do réu. O *in dubio pro reo* foi consagrado no ano 533 pelo imperador Justiniano, no *Digesto*. O texto indica ser melhor, “quando não existir certeza a cerca da culpabilidade, que o juiz aceite o risco de absolver um culpado do que condenar um inocente”.

Para Marco Aurélio Mello, que votou pela absolvição de Borba, ao contrário de Ayres Britto, que o condenou, deve ser aplicado o voto de Minerva. Ou seja, Britto votaria novamente. Caso fosse consultada, a deusa Minerva, que dá nome ao voto, recomendaria aplicar o *in dubio pro reo*. A própria jurisprudência do STF o consagra, aliás, para os casos de habeas corpus. O que não cabe, para usar uma expressão popular, é o *in dubio pau* no réu.

E mais: Zavaski, depois de prazo razoável para estudar os autos, poderia desempatar.

A PENA DE CADA UM

Os romanos ensinaram a regra do *summum jus, summa injuria*. Ou seja: o exercício do Direito em excesso gera injúria excessiva. Os ministros que deram votos de absolvição terão a consciência violentada caso chamados a aplicar penas em réus por eles julgados inocentes. Nem que seja para aplicar a pena no mínimo legal. Ministro algum será obrigado a aceitar uma violação de consciência. As penas, com efeito, devem ser dosadas apenas pelos ministros que condenaram. Se não houver consenso entre esses, um dos critérios poderá ser a adoção da chamada “pena média”. Chega-se a ela pela exclusão das mais altas e das mais baixas, evidentemente.

CONTINUA

CARTA CAPITAL

CONTINUAÇÃO

20 OUT 2012

MANDADO DE PRISÃO E USO DE ALGEMAS

A jurisprudência do STF é remansosa, como se diz entre os operadores do Direito. Tradução: é lenta. Quem respondeu ao processo em liberdade só será privado dela depois do trânsito em julgado da decisão. Enquanto couber, em matéria penal, recurso ao Supremo, não se dá o trânsito em julgado. Não há possibilidade de execução provisória contra o réu que responde ao processo solto. O uso de algema, e existe até súmula da Corte, apenas se legitima em caso de necessidade. Sem resistência, o seu emprego é criminoso, abusivo.

A LEI MAIS BENÉFICA E A PRESCRIÇÃO

Na individualização das penas, os ministros precisarão fixar as datas das consumações dos crimes. A reforma penal pela Lei 10.763, de 12 de novembro de 2003, aumentou as penas para os crimes de corrupção ativa e passiva. Antes da reforma, a pena para o corruptor variava de 1 a 8 anos. Após 2003, passou de 2 a 12 anos de reclusão. Se os crimes se consumaram antes de 12 de novembro de 2003, a pena aplicável deverá ser a anterior à reforma, com base na garantia da irretroatividade da lei penal.

No momento, a extinção da punibilidade pela prescrição é regida pela pena maior, abstratamente estabelecida em cada tipo penal. No popular se fala em prescrição da ação penal e o termo inicial é a data do recebimento da denúncia, ou seja, 28 de agosto de 2007. Individualizada a pena, a prescrição passa a contar não mais pelo máximo previsto na lei penal. Mas pela pena em concreto. E poderá ser contada da data da consumação do crime ao recebimento da denúncia, causa de interrupção da contagem. Ou da denúncia à publicação da decisão condenatória. Daí a importância das datas de consumação dos crimes para se fixar a lei de regência. Em matéria penal só cabe a retroatividade benéfica ao réu.

**Os condenados
têm o direito
de recorrer à Corte
Interamericana
de Direitos Humanos**

RÉUS PODEM RECORRER À CORTE INTERAMERICANA?

A Constituição proclama, nas relações internacionais, a prevalência dos Direitos Humanos. O Brasil, no governo FHC, aderiu ao Pacto de San José da Costa Rica e está sujeito à Comissão e à Corte Interamericana de Direitos Humanos. Em tese, qualquer réu do mensalão poderá, com alegação de ofensa aos Direitos Humanos, apresentar petição (reclamação) à Comissão Interamericana, que funciona como filtro para o caso a ser decidido pela Corte de Direitos Humanos.

Pelo Pacto de San José, deve-se garantir aos acusados o duplo grau de jurisdição. O mensalão tramitou apenas no STF, por causa do privilégio do foro. Não há dúvida de que a decisão do Supremo, em matéria de direitos humanos, só poderá ser soberana se o Brasil rescindir à adesão ao pacto. No caso, houve uma opção nacional a favorecer uma casta de privilegiados e nenhum dos réus-parlamentares, nem os seus partidos, apresentaram projetos para reformar e acabar com o foro. É princípio de Direito que ninguém poderá alegar a própria torpeza. Fora isso, a Corte Interamericana de Direitos Humanos poderá concluir que no julgamento foram observadas todas as garantias aos réus, incluído o reexame por embargos infringentes, uma derivação do duplo grau.

Será legítimo o acionamento da comissão e da Corte. Não se deve esquecer de que a Corte não é para repúblicas bananeiras. Na Europa, sediada na francesa Estrasburgo, funciona a Corte Europeia de Direitos Humanos, com competência para alterar todas as decisões das Justiças dos estados membros. E a Corte Interamericana já reprovou a decisão do STF que entendeu, pelo voto condutor do então ministro Eros Grau, legítima a lei de autoanistia preparada para garantir impunidade a sanguinários que cometeram crime de lesa-humanidade. ●